

CRUZEIRO DO OESTE



INVASÃO NA CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, usou as redes sociais ontem para revelar a invasão na conta bancária da Prefeitura e o prejuízo do município até agora é calculado em R\$ 430 mil. Helena disse que o caso foi registrado na polícia e existem várias linhas de investigação. Página A5

EM UMUARAMA



MULHERES TÊM ENCONTRO HOJE - As primeiras damas da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) e outras lideranças femininas têm encontro hoje no parque de Exposições de Umuarama. A 1ª dama do Estado, Luciana Saito Massa, que ontem destacou o protagonismo feminino no Paraná em evento na Expo Londrina, confirmou presença. Página A5

Em resposta ao pânico nas escolas, Ratinho Jr anuncia pacote de prevenção

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou ontem uma série de ações focadas na prevenção a casos de violência nas escolas do Paraná. Elas têm foco no aumento da presença das estruturas de segurança pública no ambiente escolar e em uma maior integração entre os órgãos estaduais para evitar que o Estado passe por situações que têm sido registradas no Brasil recentemente. "Queremos levar uma mensagem de tranquilidade aos pais neste momento, para que saibam que a escola é o ambiente mais seguro para os seus filhos". Página A6

UMUARAMA

Vai ter eleição no Conselho Tutelar e o salário é bom

Página A3

VIOLÊNCIA

Em 40 dias, é registrado o 4º homicídio em Mariluz

Página A6



LEI SANCIONADA

Umuarama terá estrutura para receber a tecnologia 5G

Foi sancionada ontem pelo prefeito Hermes Pimentel a lei que regulamenta os procedimentos para a instalação da infraestrutura de suporte para a cidade receber a tecnologia 5G. Por enquanto, o 5G está presente nas metrópoles, mas logo deve se expandir para o interior.

Página A3

Julgamento do HC de Pozzobom é adiado no TJ Paraná

Página A2

QUEBRÁ TUDO

Destro ACABAMENTOS

DESCONTOS DE ATÉ 70%

R\$89,90 m2

• PORC. GAUDÍ 1,20x1,20 ACETINADO

PANTHEON / TÓQUIO CLASSIC / TÓQUIO GREY

DIA 15 / 04 HORÁRIO PRORROGADO

Destro ACABAMENTOS

Coluna Ilustradas

Lula é eleito uma das 100 pessoas mais influentes do ano pela revista Time

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito uma das cem pessoas mais influentes do ano de 2023 pela revista americana Time. A divulgação foi feita nesta quinta-feira, 13. O líder brasileiro está ao lado de outras autoridades políticas, como os presidentes dos Estados Unidos, Joe Biden; e da Colômbia, Gustavo Petro; e o chanceler alemão, Olaf Scholz. Olena Zelenska, mulher do presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, também está na lista.

Segundo a revista, a escolha das personalidade é feita a partir de uma avaliação para decidir quem se destacou ao longo do ano. Figuras dos cenários político e cultural, do ativismo e da tecnologia que evidenciaram seus atos de forma positiva ou não são selecionadas pelo periódico. A tradição é que outra personalidade faça uma descrição da pessoa escolhida.

O ex-vice-presidente dos EUA e ativista ambiental, Al Gore, foi quem escreveu sobre Lula. O petista obteve evidência devido ao seu comportamento com o tema da Amazônia. Gore afirma que o presidente brasileiro está em sintonia com o "florescimento" da ação climática e que será "fundamental" nesta década decisiva para o clima.

"Lula prometeu fortalecer a posição do Brasil no mundo (...). Mas em nenhuma outra área ele pode causar um impacto mais significativo do que nas crises gêmeas do clima e da biodiversidade", afirma Al Gore em seu texto de apresentação.

"Depois de muitos anos de crescente desmatamento e incêndios florestais, a Amazônia está se transformando de um sumidouro de carbono em uma fonte líquida de emissões. O presidente Lula prometeu proteger a Amazônia, e já o fez antes - reduzindo o desmatamento em 72% em seu mandato anterior".

Com parecer do MPE a favor da inelegibilidade de Bolsonaro, ação no TSE caminha para desfecho

O parecer do Ministério Público Eleitoral (MPE) era uma das últimas pendências na ação sobre a reunião do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) com embaixadores estrangeiros.

O órgão defendeu a suspensão dos direitos políticos de Bolsonaro, o que na prática deixaria o ex-presidente inelegível por oito anos.

A ação de investigação eleitoral estará pronta para ser julgada no plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) assim que o ministro Benedito Gonçalves, relator do caso, apresentar seu voto e pedir a inclusão em pauta. A expectativa é que o julgamento seja realizado até o início de maio.

A ação chegou ao Tribunal Superior Eleitoral em agosto do ano passado pelas mãos do PDT. O partido afirma que Bolsonaro usou o cargo e a estrutura do governo para espalhar notícias falsas sobre o processo eleitoral e para fazer campanha. A narrativa de fraude foi incorporada como uma de suas bandeiras na eleição.

O então presidente organizou uma apresentação para 70 diplomatas em julho do ano passado. Ele levantou suspeitas sobre a segurança das urnas e a hígidez do sistema eletrônico de votação. Bolsonaro chegou a dizer que o TSE teria admitido que hackers seriam capazes de alterar nomes de candidatos e votos.

A legislação eleitoral proíbe o uso da máquina pública e da estrutura do governo em benefício dos candidatos que buscam a reeleição. O abuso de poder político acontece justamente quando um candidato usa o cargo para tentar influenciar indevidamente a preferência dos eleitores.

Tebet: A reforma tributária é a salvação da lavoura para Brasil crescer

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, repetiu nesta quinta-feira, 13, que a reforma tributária é a "única bala de prata" para salvar o Brasil.

"A reforma tributária é a salvação da lavoura, se queremos crescer e termos crescimento duradouro, com geração de emprego e renda para as pessoas. Há mais de duas décadas só crescemos em média 1,5% (por ano)", afirmou, em aula magna aos alunos de graduação na Faculdade de Ciências e Letras da Unesp, em Araraquara.

Segundo a ministra, a reforma tributária permitirá a reindustrialização de Estados como São Paulo, além de aportes para o Norte e Nordeste por meio de um fundo de desenvolvimento regional. "O Brasil não se sustenta porque não tem uma educação de qualidade e um trabalhador produtivo. Mas não cresce também porque o nosso sistema tributário é caótico, coisa de manicômio", completou.

Em palestra sobre sua trajetória política, a ministra disse aos estudantes que o Brasil voltou a planejar no atual governo e afirmou que os parceiros internacionais e comerciais estavam com saudades do País. "Vamos conseguir captar muito financiamento ao fazer um único dever de casa: cuidar das nossas florestas. O mundo só quer isso", concluiu.

COMPRAS CHINESAS

Haddad diz que é preciso garantir tratamento igual a empresas do Brasil e exterior

Brasília e Pequim (AE) - Após a polêmica envolvendo a taxaço de produtos importados, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que é preciso garantir igualdade de tratamento entre empresas estrangeiras e brasileiras. "E isso não está acontecendo hoje", afirmou, em entrevista ao portal Metrôpoles antes de embarcar com a comitiva presidencial de Xangai para Pequim, na China.

Segundo o ministro, há muita "desinformação" sobre o assunto e não há planos de aumentar impostos, nem de "acabar" com o comércio eletrônico.

Nesta semana, a Fazenda confirmou que vai acabar com a isenção de até US\$ 50 para o envio de mercadorias do exterior entre pessoas físicas.

O movimento foi realizado após reclamação de varejistas brasileiros sobre uma possível concorrência desleal de sites estrangeiros, que estariam usando de forma inapropriada a vantagem tributária para pessoa física.

"Ninguém está pensando em aumentar imposto. O que está se reclamando por parte de algumas empresas é que está havendo concorrência desleal por alguns sites, não

por todos. Isso está sendo investigado e pode ser coibido", disse Haddad à Globonews.

Em entrevista ao portal Metrôpoles, o ministro reconheceu que "há empresas que cumprem a legislação brasileira e empresas que não cumprem" e defendeu a regulação igualitária para todas. "A concorrência tem de ser leal, entre empresas brasileiras e estrangeiras."

Nesse ambiente, conforme Haddad, o papel do Estado é garantir isonomia, com igualdade de tratamento para todas as empresas. Assim, corrigir essa distorção não significa aumentar imposto ou ter preconceito contra alguma empresa. "Há um pleito que é legítimo de proibir o contrabando."

Segundo ele, sem corrigir essas distorções, o resultado é o aumento do desemprego, pois as empresas que pagam impostos precisam demitir por não conseguirem competir com as estrangeiras. Perguntado sobre a Shein, Haddad disse que não conhece a empresa, e costuma apenas comprar livros na Amazon.

O ministro disse ainda que foi procurado "por uma dessas empresas" afirmando que quer pagar os impostos de forma correta no Brasil.

Julgamento no TJ é adiado e futuro de Pozzobom continua indefinido

O Tribunal de Justiça adiou o julgamento de um habeas corpus apresentado pela defesa de Celso Pozzobom, que poderia reconduzir o prefeito afastado para a cadeira de chefe do executivo de Umuarama. O recurso estava previsto para ser analisado na tarde desta quinta-feira (13) pela 2ª Câmara Criminal, mas foi adiado.

No recurso a defesa alega que já decorreu o prazo inicial de afastamento de 180 dias do cargo, determinada ainda em 2021 pela juíza substituta Patrícia Reinert Landa, da 1ª Vara Criminal de Umuarama.

Como Pozzobom ainda não foi julgado e conseguiu derrubar na justiça a cassação feita pela Câmara de Vereadores no início de 2022, na prática é o julgamento desse habeas corpus que dirá se ele volta ou não para a

prefeitura de Umuarama. Atualmente está no cargo Hermes Pimentel, vice-prefeito por duas vezes de Pozzobom. Pozzobom continua recebendo o salário de prefeito.

Em novembro de 2021, Pozzobom virou réu pelos crimes de organização criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro majorada.

A ação criminal é promovida pelo Ministério Público do Paraná com base as denúncias levantadas na Operação Metástase, que apurou o desvio de R\$ 22 milhões da Saúde do Município, inclusive no período da pandemia da Covid-19.

O Ilustrado busca contato com Celso Pozzobom e com seus advogados. O espaço está aberto para manifestação.

Lula diz na China que o Brasil 'está de volta' ao cenário internacional

Pequim e São Paulo (AE) - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, defendeu, em seu primeiro discurso durante a visita oficial à China, o combate à pobreza e as reformas dos organismos multilaterais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Lula afirmou ainda que o Brasil "está de volta" ao cenário internacional após uma "inexplicável" ausência.

"O tempo em que o Brasil esteve ausente das grandes decisões mundiais ficou no passado", disse o presidente na cerimônia de posse de Dilma Rousseff no comando do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB, na sigla em inglês), o chamado de banco dos Brics - grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

Lula afirmou que o NDB "tem um grande potencial transformador", pois "liberta os países emergentes da submissão às instituições financeiras tradicionais".

Além dos quatro novos membros que ganhou recentemente - Bangladesh, Egito, Emirados Árabes Unidos e Uruguai - Lula disse que "vários outros" países estão em vias de adesão à instituição. "E estou certo de que a chegada da presidenta Dilma contribuirá para esse processo", afirmou.

O fato de uma mulher comandar "um banco global de tamanha envergadura" já é por si só "um fato extraordinário", disse Lula. "Mas a importância histórica deste momento

vai mais além", emendou, falando que a ex-presidente do Brasil, que assume seu primeiro cargo público desde que sofreu um impeachment em 2016, pertence a uma geração que nos anos 70 lutou para "colocar em prática o sonho de um mundo melhor - e pagaram caro, muitos deles com a própria vida".

"As necessidades de financiamento não atendidas dos países em desenvolvimento eram e continuam enormes", disse Lula, defendendo "reformas efetivas" das instituições financeiras tradicionais como uma forma de aumentar os volumes e as modalidades de empréstimos.

Reformas nos organismos multilaterais. Ao falar das reformas nos organismos multilaterais, Lula citou a Organização das Nações Unidas (ONU), além do FMI e do Banco Mundial, e cobrou que os países emergentes utilizem "de maneira criativa" o G-20, o grupo dos países mais ricos do mundo, com "o objetivo de reforçar os temas prioritários para o mundo em desenvolvimento na agenda internacional". Em 2024, o Brasil será o presidente do G20.

No Brasil, recursos do NDB financiam projetos de infraestrutura, programas de apoio à renda, mobilidade sustentável, adaptação à mudança climática, saneamento básico e energias renováveis, segundo Lula.

Governo define limite da concessão de subvenções do Minha Casa Minha Vida

Brasília (AE) - Os Ministérios das Cidades e da Fazenda publicaram nesta quinta-feira, 13, portaria que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), retomado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva por meio de medida provisória editada em janeiro. O ato está publicado no <i>Diário Oficial da União (DOU)</i> e trata, dentre outros pontos, da concessão de subvenções econômicas e da meta do MCMV, que será atender dois milhões de famílias até 31 de dezembro de 2026.

A portaria conjunta define que o limite de subvenção econômica das linhas de atendimento do programa serão de R\$ 170 mil para linhas voltadas para unidades habitacionais novas em áreas urbanas e locação social de imóveis em áreas urbanas, operadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial ou do Fundo de Desenvolvimento Social; R\$ 75 mil para linha voltada para unidades habitacionais novas em áreas rurais, operada com recursos da União; e R\$ 40 mil para linha voltada para melhoria habitacional em áreas rurais, operada com recursos da União.

Segundo o regulamento, os limites poderão ser ampliados, conforme regulamento específico do Ministério das Cidades, quando a operação envolver: a implantação

de sistema de energia fotovoltaica, limitado o valor aos parâmetros de mercado; e a requalificação de imóvel para fins habitacionais, limitado o acréscimo a 40% do limite de subvenção das linhas de atendimento para área urbana.

As duas pastas estabelecem que a atualização dos valores-limite de subvenção deve ocorrer em periodicidade não inferior a dois anos, "limitada à variação aferida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manutenção pela Caixa Econômica Federal.

O ato regulamenta ainda que a concessão de subsídio público com recursos orçamentários da União ficará limitada ao atendimento de famílias enquadradas nas Faixas 1 e 2, tanto da modalidade urbana quanto da rural, descritas na medida provisória. A Faixa Urbano 1 foca renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640 e a Faixa Urbano 2, renda bruta familiar mensal de R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400. Já a Faixa Rural 1 contempla famílias com renda bruta familiar anual até R\$ 31.680 e a Faixa Rural 2, famílias com renda bruta familiar anual de R\$ 31.680,01 até R\$ 52.800.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:

abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

lsgail

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| UMUARAMA

Pimentel sanciona lei que regulamenta estrutura para cidade receber tecnologia 5G

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel sancionou, nesta quinta-feira, 13, a lei que regulamenta os procedimentos para a instalação de infraestrutura de suporte para as estações transmissoras de radiocomunicação (ETR), autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Com isso, o município começa a se preparar para receber a internet 5G, que vem se expandindo pelas metrópoles brasileiras e em breve deve chegar às cidades de médio porte.

Algumas capitais do país já contam com a tecnologia. Nelas a população já conta com conexão de velocidade ultrarrápida que, no futuro, deve possibilitar um avanço tecnológico jamais visto. A nova geração de internet móvel deverá chegar a todas as cidades no Brasil até dezembro de 2029.

“A novidade tem gerado grande ansiedade na população porque essa tecnologia promete uma internet até 100 vezes mais rápida que o sistema atual (4G), e

DESENVOLVIMENTO

A lei é um passo importante para o desenvolvimento tecnológico de Umuarama. “A tecnologia abre as portas para o futuro. Quando foi instalada, poderemos nos tornar uma cidade mais inclusiva e sustentável, estimulando também o crescimento econômico. Agora as empresas de telefonia interessadas em implantar a infraestrutura 5G já podem vir para Umuarama”, completou Pimentel.

também da possibilidade de conexão de mais aparelhos simultaneamente. Para isso será necessário implantar as estações transmissoras e a lei complementar 541/2023 traz essa regulamentação”, explicou o prefeito Pimentel.

De autoria do vereador Mateus Barreto, o projeto teve a aprovação da Câmara e agora recebe a sanção do prefeito, tornando-se lei. Ela define o procedimento para instalação, no município, de toda a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e homologados

pela Anatel.

A lei especifica os tipos e a finalidade de cada modelo de ETR, a infraestrutura de suporte (meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, como postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas), o papel de cada segmento envolvido, elementos (torre, poste, poste de energia/iluminação, antena, instalação externa e interna).

Cita ainda os princípios para aplicação dos dispositivos conforme o sistema nacional de telecomunicações, regulamentação e a fiscalização de aspectos



O prefeito Hermes Pimentel sancionou, nesta quinta-feira, 13, a lei que regulamenta os procedimentos para a instalação da internet 5G

técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações que são competência exclusiva da União. “A atuação do município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço

de telecomunicações de interesse coletivo”, define.

Traz também capítulos bem detalhados sobre a instalação das estruturas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam à legislação – incluindo bens privados,

bens públicos e bens públicos de uso comum da população; procedimentos e documentos necessários para instalação, restrições de instalação e ocupação do solo, fiscalização e penalidades, além de disposições transitórias.

Conselho Tutelar de Umuarama realizará eleição; conselheiros terão salário de R\$ 3.866,43

Umuarama - Estão abertas as inscrições para a eleição que definirá os membros do Conselho Tutelar de Umuarama. Os interessados devem procurar a Secretaria-Executiva dos Conselhos, na avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 5 e 6, até o dia 5 de maio. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

A eleição está prevista para outubro deste ano e a posse será em janeiro de 2024, para um mandato de quatro anos. Para se inscrever é necessário apresentar duas fotos 3x4 recentes; original e cópia da identidade comprovando idade mínima de 21 anos; original e fotocópia do CPF e também do comprovante de domicílio.

Os conselheiros titulares receberão remuneração mensal de R\$ 3.866,43, um dos maiores salários para o cargo em todo o Estado. “Serão eleitos cinco membros titulares e os demais permanecerão como suplentes, conforme a ordem definida na votação”, informa o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ivo Galdino da Silva.

A taxa de inscrição é de R\$ 60 e podem solicitar isenção candidatos de famílias inscritas no Cadastro Único do governo federal e doadores de medula óssea ou de sangue que tenham feito duas doações até 12 meses antes da data da inscrição.

Para ser um conselheiro tutelar é necessário ser

brasileiro (nato ou naturalizado) maior de 21 anos de reconhecida idoneidade moral, que comprove domicílio eleitoral na cidade. O candidato precisa estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (homens); ter concluído o Ensino Médio, ter conhecimentos em informática e carteira de habilitação categoria B (no mínimo). Não pode estar exercendo mandato ou concorrendo a cargos eletivos, nem ter sido penalizado com a destituição na função de conselheiro.

CRONOGRAMA

A eleição será no Colégio Estadual Paulo Alberto Tomazinho (Ceppat). O voto é facultativo e podem votar cidadãos maiores de 16 anos inscritos no município. No momento da

votação, devem apresentar título de eleitor, identidade ou outro documento com foto.

O edital com a lista dos candidatos inscritos será divulgado dia 16/05. Dia 18/06 haverá avaliação de conhecimentos sobre direito da criança e do adolescente e noções básicas de informática. A lista com habilitados e não habilitados será conhecida dia 3/07 e a ‘campanha eleitoral’ dos candidatos será de 26/07 a 20/09. “A votação e proclamação dos eleitos ocorrerá no dia 1/10, já a posse foi marcada para 10/01. O mandato dos eleitos se estenderá de 2024 a 2027”, completou Ivo Galdino.

Outras informações pela Secretaria-Executiva dos Conselhos, pelos telefones (44) 3906-1019 e 3906-1092.

Agentes apreendem moto com 83 avanços de sinal vermelho e R\$ 26 mil em débitos

Umuarama - Uma motocicleta com mais de R\$ 26 mil de débitos e mais de 80 infrações por avanço de sinal vermelho, flagradas por câmeras instaladas em semáforos da cidade, foi apreendida na última quarta-feira, 12, numa ação realizada por agentes da autoridade de trânsito de Umuarama. A moto, uma Honda CG 125 de cor vermelha, foi retirada de circulação na avenida Paraná. O condutor também trafegava sem capacete.

A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) informou que os agentes realizavam a abordagem de um veículo por volta das 16h de quarta-feira, com o apoio da Guarda Municipal, quando se depararam com a moto, conduzida por um piloto sem capacete – equipamento de uso obrigatório conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

“Enquanto as equi-

pes realizavam o procedimento abordaram a moto no mesmo local e, após uma rápida verificação, os agentes constataram que o veículo possuía licenciamentos em atraso que somam R\$ 26.139,93 em débitos. Outra surpresa foi quando consultaram os arquivos das câmeras de avanço de sinal que funcionam nos semáforos”, disse o diretor de Trânsito do município, Reginaldo Barros.

Segundo ele, foram verificados 83 avanços de semáforos comprovados por fiscalizações eletrônicas. O condutor foi autuado pelos artigos 244 (conduzir motocicleta sem capacete) e 230 (conduzir veículo não registrado e devidamente licenciado), conforme o Código de Trânsito (CTB). “As equipes realizaram o recolhimento e a motocicleta foi encaminhada para o pátio do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM)”, completou o diretor de Trânsito.



A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) informou que os agentes realizavam a abordagem do veículo por volta das 16h de quarta-feira

Prefeitura assina termo de colaboração com o Conselho da Comunidade de Umuarama

Umuarama - A Prefeitura acaba de assinar um Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional com o Conselho da Comunidade de Umuarama, onde a administração municipal vai garantir recursos para contribuir com o custeio das despesas desse órgão, fundado há mais de 30 anos para fiscalizar o cumprimento das penas privativas de liberdade em regime aberto. A partir de agora, o CCU contará com o repasse financeiro mensal de pouco mais de R\$ 4 mil para pagamento do aluguel de sua sala, além da contratação de dois estagiários.

O documento foi assinado pelo prefeito Hermes Pimentel, pela secretária municipal de Administração Sara Borges Urbano e pelo presidente do CCU, Luiz Guilherme Meyer. “O Conselho da Comunidade trabalha com muitos voluntários e conseguimos custear parte das despesas com recursos que vêm das chamadas penas pecuniárias, que são as medidas alternativas à prisão, que pune crimes de me-



Prefeito Pimentel e integrantes do Conselho durante o encontro

nor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. Porém, os valores não são suficientes para que o órgão tenha condições de cumprir suas obrigações. Essa ajuda chega no momento certo e será fundamental para a promoção da justiça”, pontua o advogado.

O presidente do CCU relatou que mais de 1 mil atendimentos aos apenados são feitos todos os meses. “Apesar de contarmos com o trabalho de conselheiros voluntários, muitos que estão conosco há décadas,

precisamos de ter estagiários fixos que se dediquem exclusivamente às atividades administrativas, que são muitas. Muitas pessoas não sabem, mas o trabalho do Conselho é constante, garantindo o mínimo de dignidade às pessoas apenas em nossa cidade”, pontua.

Entre as determinações no CCU, está o acompanhamento do cumprimento das leis que instituem e garantem melhores condições de atendimento aos detentos. “Milhares de brasileiros vivem à margem da lei máxi-

ma do país enquanto dentro de nossas prisões, com efeitos nefastos para o grau de desenvolvimento inclusivo ao qual nos comprometemos por meio da Agenda 2030 das Nações Unidas. E nós, do CCU, estamos aqui para estimular e tentar reciclar essas pessoas. Afinal, o crime está sempre de braços abertos para aqueles que não encontram oportunidades de uma vida nova”, comentou Meyer.

O convênio tem prazo de vigência de 12 meses e pode ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos, mediante assinatura de Termo Aditivo. “O Conselho da Comunidade realiza um trabalho muito importante, visitando a delegacia, entrevistando os presos, levando produtos de limpeza e higiene pessoal, detetizadores, trocando colchões, providenciando roupas e outros materiais necessários para que a dignidade humana seja realmente respeitada. E para nós, da administração municipal, é uma satisfação estabelecer essa parceria”, comentou Pimentel.



“ Escrito apenas ontem... ”

Depois de anos de reflexão e experiência cheguei à conclusão óbvia de que não existe maneira correta de fazer coisa nenhuma.
- Millôr

“ Vai ter troco ”

Na China, Lula defende alternativa ao dólar para quebrar a hegemonia dos EUA no comércio internacional e visita gigante do 5G, que está proibida de operar nos Estados Unidos.
Lula chamou Biden para a briga e seguramente haverá troco.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 14 de Abril de 2023
www.ilustrado.com.br



Direção da Uopeccan com Zeca Dirceu

Pontilhando na coluna de hoje o deputado federal Zeca Dirceu com o diretor da Uopeccan em Umuarama, Wanderley Rosa e um dos diretores da Uopeccan Cascavel, Ciro Antonio Kreuz, durante encontro em Brasília.

Expedição de Caiaque e barcos no fim de semana em Xambê



Em obras de recuperação, a prainha e a parte de baixo no rio Xambê estarão movimentadas neste fim de semana com a 2ª Expedição de caiaques e barcos. E o evento tem atração já neste sábado das 14 às 17h30 com o passeio de caíque para iniciantes (maiores de 18 anos) na prainha.

Já no domingo, dia 16 de abril, a partir das 8 horas ocorre 2ª expedição de caiaque e barcos descendo o rio Xambê em torno de 17 quilômetros. A realização é da Prefeitura de Xambê e da Secretaria de Comércio, Indústria e turismo. O prefeito Décio Jardim aproveita e estende o convite a todos. “Venham conhecer as melhorias quem estão sendo feitas no nosso rio XAMBÊ e participar desse evento com sua família”, disse.

Facebook icon @prefeituranovaolimpiapr

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

QR Code

**Amar é cuidar.
Uma cidade cada vez melhor também depende da gente.**

EU ❤️ NOVA OLÍMPIA

Metafísico

Quem é que não gosta de gente que gosta da gente como a gente é?

Papo rápido

- Gleisi cobra ação de Arthur Lira para evitar que Câmara dos deputados vire 'chacota nacional'...
- Gleisi preocupada com chacota já é uma chacota...

Classe média

Lula autoriza pagar com dinheiro público sofá de R\$ 65 mil que comprou para o palácio do Alvorada, onde reside com sua terceira esposa, dona Janja.

Macedão perguntou:
- Lula não é aquele que acusou a classe média brasileira de ostentar luxo desnecessário e que bastava apenas um aparelho de TV por residência?

Papo rápido

- O que você está achando dos 100 dias de governo?
- Acho que, do que as coisas estão, nem em quatro anos teremos 100 dias de governo...

Ele disse:

“Dilma Rousseff foi empossada na presidência do Bries, que não se sabe bem o que faz, mas, oficialmente, “é um grupo de países emergentes que tem como objetivo a cooperação econômica e o desenvolvimento em conjunto”, segundo a Wikipédia – quer dizer, continua-se sem saber o que ele faz. Sabe-se, no entanto, que a ex-presidenta do Brasil terá um modesto rendimento de cerca de R\$ 210 mil mensais”.

De Célio Heitor Guimarães em trecho do artigo “Voo da alegria”.

Papo rápido

- O ministro da Justiça, Flávio Dino, poderá participar hoje, em Curitiba, de um evento no Palácio Iguacu, mas o ministério ainda aguarda “definições internas” para confirmar a viagem...

- A “definição interna” que falta é a autorização de Gleisi Hoffmann para um ato conjunto com Ratinho Junior, que a petista considera sério adversário para 2026...

EDUCAÇÃO DOS PÉS À CABEÇA!

UNIFORMES para todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Um novo ano escolar com mais investimentos em nossas crianças! Mais de R\$ 3,6 milhões em novos uniformes.



KIT ESCOLAR 2023

+ de 34,6 mil peças de uniformes. Os estudantes da rede municipal de ensino receberam o kit para o ano letivo de 2023.

8.291 pares de tênis

9.894 camisetas

8.291 conjuntos de agasalho

4.262 shorts

3.934 shorts-saia

DUBACOM

| PRIMEIRA DAMA

Encontro de mulheres rurais na Expo Londrina destaca o protagonismo feminino no Paraná

Londrina – Mais de 300 agricultoras participaram nesta quinta-feira (13), na Expolondrina, do 8º Encontro Regional das Mulheres Rurais, organizado pelo IDR-Paraná. A primeira-dama do Paraná e presidente do Conselho de Ação Solidária participou do encontro e reforçou a importância da atuação, cada vez mais intensa, da mulher na agricultura paranaense. “A cada ano temos mais mulheres neste encontro. Isso é tão grandioso, porque a mulher não luta só por ela. Ao lutar pelos próprios direitos, ela luta pela família, pelos filhos e, desta forma, contribui para uma sociedade melhor”, afirmou Luciana, que é de família de agricultores.

Com o tema Mulheres Abrindo Espaço, o encontro recebeu produtoras não só de Londrina, mas também de Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Apucarana e Realeza e discutiu questões relativas a direitos das agricultoras. De acordo com o Censo Agropecuario 2017 (último divulgado) 13%



Primeira dama do Paraná, Luciana Saito Massa durante encontro ontem em Londrina

dos estabelecimentos agropecuários do Paraná são comandados por mulheres, ou seja, 40 mil propriedades administradas por mulheres.

Ao falar às mulheres, Luciana Saito Massa também destacou o trabalho dos extensionistas do IDR-Paraná, que ajuda a aprimorar a qualidade dos produtos das agricultoras do Estado. O Instituto atende cerca de 20 mil mulheres que atuam no campo.

O secretário estadual de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, disse que o Governo do Estado demonstra atenção para as mulheres não só na agricultura.

ATIVIDADES

Neste encontro as agricultoras se reúnem para reforçar a força feminina no campo. A autoestima, a saúde mental e o papel da extensão rural na valoriza-

ção e geração de renda para a produtora rural também foram temas discutidos no evento. Foi realizada uma mesa redonda para incentivar as participantes a exporem seus desafios e suas principais dificuldades. As agricultoras também tiveram um espaço dedicado para a exposição e comercialização do artesanato confeccionado por elas. Pela manhã o evento apresentou toda a parte teórica

e o período da tarde ficou destinado à divulgação e venda dos produtos.

De acordo com Marli Parra Peres, extensionista do IDR-Paraná que coordenou a organização do evento, a ideia foi fazer um encontro dinâmico e dar oportunidade de negócios para as participantes.

CAFÉ NO CAFEZAL

Após participar do evento, a primeira-dama visitou a Vila Rural Smart Farm e provou a bebida especial das Mulheres do Café em meio a plantas melhoradas geneticamente pelo IDR-Paraná. As Mulheres do Café fazem parte de um projeto criado pelo IDR-Paraná que atua em onze municípios do Norte Pioneiro e quatro do Vale do Ivaí, reunindo mais de 250 mulheres, divididas em treze grupos de trabalho.

De acordo com a coordenadora do programa e extensionista do IDR-Paraná, Cíntia Mara Lopes de Souza, o projeto nasceu pela percepção dos extensionistas ao acompanharem a produção

de café da região.

TURISMO RURAL

Outro ponto que recebeu atenção da primeira-dama foi o espaço de Turismo Rural na Via Rural. Luciana conheceu os produtos produzidos pelos agricultores familiares do Estado e os roteiros turísticos organizados pelo IDR-Paraná. O Instituto incentiva o Turismo Rural como fonte de renda extra para os agricultores, criando novas atrações para os visitantes.

Encontro das mulheres hoje em Umuarama

Com a presença da primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa, será realizado hoje em Umuarama o 1º Encontro Delas Amerios com o tema: Mulheres que Inspiram. Será a partir das 9 horas no recinto de leilões da Sociedade Rural de Umuarama. Todas as primeiras damas e outras lideranças femininas da região são esperadas no evento.

| ATAQUE CIBERNÉTICO

Conta bancária da prefeitura de Cruzeiro do Oeste é invadida e prejuízo chega a R\$ 430 mil

A prefeitura de Cruzeiro do Oeste, a 27 quilômetros de Umuarama, no noroeste do Paraná, foi alvo de um ataque cibernético. Criminosos invadiram o sistema bancário do município e deixaram um prejuízo de cerca de R\$ 430 mil aos cofres públicos. Os ataques foram aos recursos livres e convênios.

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, fez um pronunciamento na página oficial do Município no Facebook, na manhã

desta quinta-feira (13). De acordo com ela, o crime foi descoberto na terça-feira (11) e um boletim de ocorrência foi registrado na 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

A prefeita explicou que após invadir a conta bancária do Município na Caixa Econômica Federal, os criminosos realizaram transferências de valores altos para diversas contas de pessoas jurídicas.

Conforme a prefeita,

foram identificadas transferências de valores para contas de pessoas jurídicas em Fortaleza (CE), Piracaia (SP), Mogi das Cruzes (SP) e São Paulo (SP).

“Nós estamos acionando os bancos para que sejam bloqueadas essas contas. Quero dizer à população que as medidas cabíveis, através da Justiça e da Caixa Econômica Federal, estão sendo tomadas”, assegurou a prefeita.

Ainda durante o pronunciamento, a prefeita relatou

que os computadores da Prefeitura estão sendo pericliados. O objetivo é saber se houve negligência ou até mesmo vazamento de senha por parte de algum servidor.

Uma comissão de investigação também foi criada para apurar o caso.

O Umuarama Ilustrado entrou em contato com a Caixa Econômica Federal para obter maiores informações sobre a situação, porém até o fechamento dessa edição não havia tido retorno por parte da instituição.



Prefeita fez pronunciamento ontem para informar a comunidade sobre o ocorrido

Em Cidade Gaúcha, reunião com autoridades policiais para tratar da segurança nas escolas



Prefeito Henrique, vice Silvana e autoridades policiais reunidas

Cidade Gaúcha - Foi realizada na tarde desta terça-feira (11) no Paço Municipal de Cidade Gaúcha, uma reunião com o comando do 7º Batalhão de Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste.

Com objetivo de aumentar a segurança escolar no município, o Prefeito, Henrique Domingues, juntamente com sua Vice, Silvana Pauleski; Secretária de Educação, Ducileia Bilk; Procurador Jurídico, Dr. Jeovani Bonadiman e Assessora Jurídica, Júlia Munhoz, reuniram-se com autoridades policiais para solicitar o patrulhamento policial diariamente nos entornos das escolas municipais.

Na ocasião, estiveram presentes também o Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste, Major Edson Kamakawa; Delegada chefe da 19ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cidade Gaúcha, Dra. Thais Midaur; Efetivos da Polícia Militar, Tenente Martins e Cabo Tavares.

Além do patrulhamento policial, alguns assuntos importantes foram tratados, como:

- Formação para profissionais de educação das escolas do município;

- Segurança Pública Municipal através de efetivo de policiamento;

- Programas de prevenção contra a criminalidade,

drogas e outros entorpecentes;

- Pedido de retorno da Patrulha Escolar Municipal;

- Segurança da Escola Estadual Marechal Costa e Silva e demais escolas que não fazem parte do quadro municipal;

O prefeito informou que a reunião foi produtiva e as medidas possíveis serão tomadas dentro do âmbito municipal, de acordo com a legalidade e possibilidade.

Por fim, a atual gestão informa que está fazendo o melhor para trazer mais segurança, afim de que os alunos não sejam afetados e os pais tenham tranquilidade ao deixar seus filhos na escola.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ INÁCIO

ENTRADA FRANCA TODAS AS NOITES

59ª ANIVERSÁRIO TAPEJARA-PARANÁ

2023

EXPOJARA

TAPEJARA - PR

14 a 16 de Abril

COMEÇA HOJE

BRUNA VIOLA
SEX 14 ABRIL

NAIARA AZEVEDO
SÁB 15 ABRIL

GUILHERME & BENUTO
DOM 16 ABRIL

RODEIO EM TOUROS

RODEIO EM CAVALOS

LAÇO EM DUPLA

ACR BCB

PRIMA 3 TAMBORES

TEAM

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 / 3621-2525

Ilustrado

| NAS ESCOLAS

Em resposta a ataques e pânico, Ratinho anuncia pacote de ações de prevenção à violência

Em entrevista coletiva realizada na manhã desta quinta-feira (13), o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou uma série de ações focadas na prevenção a casos de violência nas escolas do Paraná. Elas têm foco no aumento da presença das estruturas de segurança pública no ambiente escolar e em uma maior integração entre os órgãos estaduais para evitar que o Estado passe por situações que, infelizmente, têm sido registradas no Brasil recentemente.

“Queremos levar uma mensagem de tranquilidade aos pais neste momento, para que saibam que a escola é o ambiente mais seguro para os seus filhos. Para isso, estamos liberando novos investimentos para o aumento do patrulhamento policial, treinamento dos servidores escolares, videomonitoramento dos colégios, ampliação do suporte psicológico aos

alunos e docentes, e repasse direto de R\$ 20 milhões em recursos aos diretores, que poderão comprar equipamentos que reforcem a estrutura de segurança”, declarou o governador.

“Este é um esforço que o Estado está fazendo para garantir a segurança em todo o ambiente escolar, mas nós pedimos também a colaboração dos pais, para que atuem acompanhando de perto o que seus filhos veem na internet, o que estão levando para as escolas e que também imponham limites a eles”, acrescentou Ratinho Junior.

ESCOLA SEGURA

Entre as ações anunciadas pelo Estado está a ampliação do programa Escola Segura, que começou a ser implantado no Paraná em 2019 em parceria entre a PMPR e as secretarias da Educação e da Segurança Pública, que passará de 112 para 300 escolas que tenham histórico de vio-



Em entrevista coletiva o governador Ratinho Junior anunciou uma série de ações focadas na prevenção a casos de violência nas escolas do Paraná

lência.

Com isso, o Estado deverá colocar cerca de 5,6 mil policiais militares para atuar nos colégios paranaenses, dos quais em torno de 2 mil são oriundos da contratação mais recente do efetivo da PMPR e que concluíram o treinamento. A partir de agora, todas as viaturas policiais que não estiverem em atendimento de ocorrências ficarão em frente às escolas para reforçar a segurança dos locais.

Outro programa que será intensificado é o dos Colégios Cívico-Milita-

res (CCM), que além da proposta pedagógica com fortalecimento de valores humanos e cívicos, também conta com monitores do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV).

Atualmente, o Paraná conta com 194 CCM, além de 12 unidades do Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM), do Ministério da Educação, somando 206 colégios. A proposta é quase dobrar as escolas neste modelo, que deverão passar para 400 com um investimento adicional de R\$ 30 milhões ao

ano do Governo do Estado.

MONITORAMENTO

A tecnologia também será utilizada para aumentar o monitoramento com a instalação de novas câmeras do programa Olho Vivo. Lançado em 2022, o projeto é focado no fortalecimento e modernização da estrutura de vigilância eletrônica com a implantação de sistemas de videomonitoramento integrados aos batalhões da PMPR.

Um projeto-piloto do Olho Vivo foi instalado no fim de março no Colégio Cívico-Militar Ermelino de Leão, em Curitiba. No total, o Estado deverá investir mais R\$ 8,4 milhões para a implantação de 200 sistemas de monitoramento em

escolas consideradas estratégicas. A unidade também recebeu um treinamento de segurança para todos os seus servidores, modelo que também deverá ser levado a outras unidades escolares.

TREINAMENTO

O projeto, chamado de Treinamento em Segurança Escolar Avançado, será aplicado a 2,2 mil profissionais dos 32 Núcleos Regionais de Educação até 5 de maio. A ideia é que estas pessoas atuem como multiplicadores de conhecimento após capacitação, impactando, ao todo, cerca de 100 mil profissionais. Os treinamentos serão incorporados ao calendário escolar em parceria com o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) e o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE).

Segundo o governador, o treinamento será iniciado imediatamente com os primeiros funcionários. “O Paraná é o único estado que treina os seus servidores escolares para lidar com situações de crise e agora vamos ampliar a iniciativa para abranger também os treinamentos de segurança pública. Nesta quinta-feira (13), os primeiros 400 profissionais começarão a ser treinados no Batalhão da Polícia Militar no bairro Tarumã, em Curitiba, o que posteriormente será levado para o Estado inteiro”, afirmou Ratinho Junior.

BOTÃO DO PÂNICO

Os professores também poderão acionar o Botão do Pânico através do Registro de Classe Online (RCO), sistema já utilizado pelos docentes para controle de frequência e notas dos estudantes, além dos planos de aula. O Botão do Pânico está vinculado ao aplicativo 190 PR, da Polícia Militar e, ao ser acionado, gera um atendimento de emergência ao local da vítima, baseado na localização do solicitante.

O intuito é que a ferramenta, que já é amplamente utilizada para prevenção e combate à violência contra as mulheres em todo o Paraná, possa auxiliar também em ambientes escolares mais seguros para alunos, professores e outros funcionários.

De acordo com o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, trata-se de um trabalho preventivo, em que os profissionais serão capacitados para evitar que situações mais graves ocorram. “Um representante de cada escola vai receber o treinamento da Patrulha Escolar e do BOPE, que serão feitos duas vezes ao ano, para atuar na identificação e prevenção de riscos”, comentou.

“Ao mostrar o que o Estado está fazendo queremos garantir a normalidade nas escolas o mais rápido possível. É um trabalho pedagógico gradativo para que possamos começar a ganhar essa consciência e confiança junto aos alunos e pais”, complementou o secretário da Educação.

COMITÊ

Através do Decreto Estadual 1398, o Estado instituiu o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas do Paraná. Entre as atribuições do grupo, estão a análise de situações de risco, desenvolvimento de mecanismos de combate à violência, elaboração de estudos em conjunto com as forças de segurança pública, reforço ao trabalho educativo e preventivo e criação de um canal direto de denúncias.

O comitê é formado por representantes da Casa Civil, que presidirá o grupo, das secretarias estaduais da Comunicação, Segurança Pública, Educação, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento Social e Família, além da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e da Polícia Civil do Paraná (PCPR). O decreto prevê ainda que outras instituições públicas e privadas poderão ser incluídas no comitê.

SUPORTE PSICOLÓGICO

Em uma outra frente de trabalho focada na saúde, o Estado vai contratar novos profissionais e bolsistas da área de psicologia para atuarem no suporte a professores e estudantes, em uma atividade de prevenção e identificação de potenciais riscos.

“Com base no estudo da Secretaria de Educação, faremos a contratação inicial de 40 psicólogos, o que vai garantir a presença de, pelo menos, um para cada Núcleo Regional de Educação (NRE), além de 200 universitários da área dos últimos anos do curso para realizarem visitas periódicas às escolas”, explicou Ratinho Junior.

Audiência pública vai discutir segurança em escolas

Uma audiência pública para discutir a segurança pública nas escolas de Umuarama acontece no próximo dia 19, a partir das 19h30, na Câmara de Vereadores da cidade. A reunião é aberta ao público e foi fomentada por um grupo de mães, que criaram um abaixo-assinado online pedindo a criação de uma lei que propicie mecanismos que melhorem a segurança de alunos e professores no ambiente escolar. Tudo isso, na esteira do pânico criado após dois ataques a escolas, um em São Paulo e outro em Blumenau, Santa Catarina, que deixou um triste saldo de uma professora e quatro crianças mortas.

Wemely Marques, que teve a iniciativa de abrir a petição online, disse que um dos principais pedidos é a presença de um segurança em cada estabelecimento de ensino. “É uma forma de inibir a presença de quem quer fazer maldade”, explicou Wemely. Ele tem dois filhos menores que ficam em um Centro Municipal de Educação Infantil (Cmeis) e sobrinhos em outras escolas.

“Pedimos que todos venham participar, inclusive

o prefeito, da nossa reunião e que tenhamos condições de termos outras propostas de melhorias”, afirmou Wemely. Até o momento, a vereadora Ana Novais está auxiliando o grupo de pais na organização da reunião e viabilizar uma proposta final em forma de projeto de lei.

Na manhã desta quinta-feira (13) o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou uma série de medidas que passam a ser adotadas de imediato para reforçar a segurança no ambiente escolar. Entre as medidas anunciadas está o uso do botão do pânico por professores para alertarem situação de perigo; intensificar monitoramento por câmeras de segurança; ampliação do programa Escola Segura, que ocorre em parceria entre as secretarias de Estado de Segurança Pública e Educação e a ampliação da quantidade de colégios cívico-militares, na contramão do anunciado na quarta-feira (12) pelo ministro da Educação, Camilo Santana, que afirmou em audiência na Câmara de Deputados que não irá incentivar a criação de mais escolas neste molde.

| VIOLÊNCIA

Em 40 dias, Mariluz registra seu quarto homicídio; polícia suspeita de ligação entre crimes

Mais um homicídio foi registrado no pequeno município de Mariluz, a 40 quilômetros de Umuarama, na noite desta quarta-feira (12). O jovem Michel de Jesus, de 18 anos, foi morto a tiros no cruzamento da avenida Celenita Pereira de Abreu com a rua Washington Luiz. Esse foi o quarto assassinato na cidade em menos de 40 dias.

Segundo Karoline Bischoff, delegada responsável pela 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste e pela investigação, a polícia trabalha com a hipótese de que os recentes assassinatos estejam ligados.

MORTE DE MICHEL DE JESUS

De acordo com a PM, a equipe foi acionada para atender uma ocorrência

de disparos de arma de fogo. No local, a vítima foi encontrada pelos policiais já sem vida.

A área foi isolada até a chegada dos Peritos do Instituto de Criminalística e de investigadores da Polícia Civil. Foram recolhidos 16 estojos de calibre 9mm e 0.38 encontrados próximo ao corpo da vítima.

Testemunhas disseram que Michel estava caminhando pela rua quando foi surpreendido por dois homens armados em uma motocicleta, que já chegaram atirando. O jovem foi alvejado diversas vezes na região da cabeça. Ainda segundo testemunhas, o crime aconteceu a poucos metros da casa da vítima.

Após o assassinato, os tiradores fugiram. A polícia informou que realizou rondas com o objetivo de en-

contrar os suspeitos, mas eles não foram localizados.

O corpo da vítima foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

MATEUS RIBEIRO

Mateus Ribeiro da Silva, de 22 anos, foi morto a tiros no dia 9 do mês passado. Ele estava em um grupo de amigos em frente em um estabelecimento comercial na avenida Marília, área central da cidade, quando foi surpreendido por dois homens armados, que atiraram pelas costas. Mesmo no chão, Ribeiro foi alvejado por mais disparos. Após o crime, a dupla fugiu a pé.

ANTÔNIO NOVAES

O outro crime também aconteceu no dia 9 do último mês, desta no pátio de uma oficina mecânica localizada

na rua Presidente Epitácio Pessoa. A vítima foi o caminhoneiro Antônio Esterco Novaes, de 61 anos. O homem estava na cabine de seu caminhão, quando foi assassinado a tiros. O veículo estava parado no local para reparos. A dinâmica do crime não foi informada pela polícia. O caminhoneiro era pai de um jovem também assassinado a tiros no dia 3 de maio de 2021.

ELIAS ALCIONE

Elias Alcione, de 27 anos, foi morto a tiros no dia 29 do mês passado. Ele caminhava pela rua Presidente Washington Luiz, quando foi surpreendido por homens armados em um automóvel. A vítima chegou a correr e pular o muro de casa, mas foi alcançada e alvejada por um dos suspeitos.

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA ilustrado

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Fafá de Belém, no "Globo Repórter"

Fafá de Belém participa hoje, do "Globo Repórter" especial sobre obesidade. "Você em que ser saudável e tratar a obesidade com seriedade e reaprender a importância de se alimentar bem", defende ela na entrevista à repórter Lília Teles, que assina a reportagem do terceiro programa especial da série dos 50 anos do jornalístico. Em 1978, Fafá já tinha dado um depoimento ao programa, que, naquela época, na vanguarda sobre o tema, bem antes da popularização do conceito de gordofobia, se debruçou sobre a "ditadura da balança". O texto de Sergio Chapelin, na apresentação, já questionava: "Como combater a gordura? É realmente necessário fazer regime? Até que ponto a mulher escolhe livremente ou é sugestionada? E as clínicas e remédios de emagrecimento? Fazem bem, ou fazem mal?". Em seguida, Fafá aparecia se maquiando e cantarolando baixinho: "um jeito de tentação, um corpo roliço e bom, um cheiro de sedução, mulher...". De lá pra cá, Fafá segue empoderada. Ela, que assistiu aos trechos do programa de 1978 no computador levado pela jornalista, relembrou de sua participação para repercutir a morte da cantora Tuca, vítima de uma parada cardíaca, causada por inanição. A artista tentou um regime que chegou até o jejum completo e à morte. "O que mata é a falta de proteção de amigos e de família e a excessiva pressão da sociedade por um modelo de beleza que alguém inventou, mas, com certeza, não é o brasileiro", acredita ela.

Para conferir nas telonas

Já está em exibição nos cinemas brasileiros o filme "O Pastor e o Guerrilheiro", do cineasta José Eduardo Belmonte. Estrelado entre outros por Johnny Massaro e grande elenco, o filme ainda conta com a presença do saudoso Sérgio Mamberti em seu último trabalho. A trama se passa nas décadas de 1960, 1970 e nos últimos dias de 1999, na virada do milênio. Em 1968, o jovem comunista João (Johnny Massaro) deixa a universidade e vai para uma guerrilha na Amazônia. Lá ele é preso, torturado e enviado para a prisão em Brasília, onde encontra Zaqueu (César Mello), um cristão evangélico, preso por engano. Eles sofrem juntos, superam diferenças ideológicas, se ajudam e marcam um encontro para 26 anos depois, à meia-noite, na virada do milênio, em cima da Torre de TV de Brasília.

Prêmio

A ação promovida na abertura do "Jornal Nacional", da TV Globo, no dia 7 de junho de 2022, dia Nacional da Liberdade de Imprensa, conquistou bronze na categoria "Uso de Talentos e Influenciadores" do Clio Awards 2023, um dos prêmios mais reconhecidos da publicidade mundial. A ação premiada contou com os apresentadores Renata Vasconcellos e Heraldo Pereira, que, para marcar a data, fizeram um minuto de silêncio na abertura do telejornal. Sem áudio, na tela era exibida a legenda "O silêncio incomoda. Dia Nacional da Liberdade de Imprensa. O caminho da democracia é a informação". Em seguida, Heraldo falou sobre a data e Renata completou: "Esse nosso gesto, essa nossa homenagem, é para lembrar a importância deste direito fundamental para a democracia".

Convidada especial

Carla Diaz foi uma das convidadas especiais de um badalado evento que marcou a inauguração de uma loja de malas e acessórios de viagem no shopping Pátio Paulista, em São Paulo. A atriz escolheu um figurino "all black" composto de vestido sem alças. Estava deslumbrante.

Harry Potter em série

A Warner Bros. Discovery confirmou a produção de série baseada na saga de Harry Potter. Os sete livros escritos por J.K. Rowling serão adaptados e interpretados por novo elenco. Consta que a série vai durar dez anos e terá a escritora como produtora executiva.

Possibilidade

Surgiu notícia de que Ana Maria Braga teria conversado com a Globo sobre sua aposentadoria. Aos 74 anos, a intenção da apresentadora seria dedicar-se exclusivamente à sua família. Ela ficaria no comando do "Mais Você" até abril do ano que vem. Depois a atração passaria para Maria Beltrão e Paolla Carosella. Por enquanto, nada confirmado.

LUXO

Zezé Di Camargo e Luciano fizeram show num luxuoso espaço em São Paulo; os ingressos custaram cerca de cinco mil reais. Consta que foi um público seletivo e a dupla surpreendeu ao cantar sentados à mesa, ao lado dos fãs. Muito chique.

TESTE DA TV

Domingos Montagner e Maria Fernanda Cândido / Estevam Avellar-RG

1) Em qual dessas produções o saudoso ator Domingos Montagner e a atriz Maria Fernanda Cândido fizeram par romântico interpretando Paulo Ventura e Maria Antônia Ventura?

- "Cordel Encantado"
- "Salve Jorge"
- "Dois Irmãos"
- "O Brado Retumbante"

2) Como de chamava a personagem de Patrícia Pillar na novela "Lado a Lado"?

- Laura
- Catarina
- Constância
- Berenice

3) Que ator interpretou o personagem Raul Sabóia Dantas na novela "A Força do Querer"?

- Rodrigo Lombardi
- Edson Celulari
- Humberto Martins
- Othon Bastos

4) Ascensão Teresa de Lajedo foi personagem de Zezé Polessa em qual dessas produções?

- "Aquele Beijo"
- "Salve, Jorge"
- "O Bem Amado"
- "Liberdade, Liberdade"

5) Qual dessas atrizes fez a Adma Guerrero na novela "Porto dos Milagres"?

- Cássia Kiss
- Flávia Alessandra
- Luiza Tomé
- Arlete Salles

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-b / 4-d / 5-a)

O perrengue continua

Falando ainda da coroação do Rei Charles III, segundo tabloide londrino alguns detalhes têm deixado os organizadores do evento bastante estressados. Um deles seria quanto ao vestimenta que será usada pelo monarca. Ele reclamou de que o peso durante as provas e isso causou temores de que ele tropece em suas roupas durante a cerimônia. Daí está sendo construída uma rampa até o trono para evitar qualquer tipo de acidente. E falando em roupa, Kate Middleton, ainda a Princesa Anne e Sofia, mulher do Príncipe Edward, ainda não decidiram o estilo que seguirão em seus figurinos. Mas, o pior mesmo estaria sendo o Príncipe Andrew que perdeu seus títulos militares e tratamento de "Alteza Real", após se envolvido em escândalos sexuais nos Estados Unidos. Consta que Andrew está furioso porque provavelmente não poderá usar os seus elegantes trajes de cavaleiro e se contentar com um simples terno, como qualquer "mortal". E mais, o Rei Charles gostaria de uma procissão mais longa que passasse pelo centro de Londres, mas sua assessoria discorda explicando que seria melhor percurso mais curto para diminuir os custos e as consequentes críticas que viriam, uma vez que o país enfrenta crise econômica.

Horóscopo

Áries Sua indecisão muito poderá prejudicá-lo. Portanto seja decidido para que tudo possa sair bem. Cuide da saúde, não se precipite e não se deixe influenciar por maus pensamentos.	Libra O momento pede cautela no trato de assuntos profissionais e financeiros. Bom dia para o amor e as relações familiares. Procure relaxar e aproveite para rever os seus objetivos.
Touro Momento de muita tranquilidade na vida familiar e profissional, com bastante disposição para solucionar problemas. Contudo evite discussões com a pessoa amada.	Escorpião Viver em paz e sem perturbação será muito importante agora. Para que tudo isso aconteça, evite participar de fluxos, intrigas e rivalidades com quem quer que seja. Felicidade no amor.
Gêmeos Pense bem antes de abrir sua boca para não falar asneiras. Você dominará sempre as palavras que não disse, entretanto, se subordinará àquelas que pronunciar.	Sagitário Propício para elevar-se no plano social, quer pelo que fizer, quer pela colaboração que poderá receber de pessoas amigas e compreensivas. Tende a ter novos conhecimentos e alegrias.
Câncer Quer ser feliz? Primeiro transmita felicidade aos outros. A nossa felicidade será naturalmente proporcional em relação à felicidade que fizemos para os outros.	Capricórnio Todos os assuntos importantes, particularmente os de ordem financeira, se tratados com interesse e inteligência, obterão os mais excelentes resultados. Não seja irresponsável.
Leão Tome cuidado com a precipitação. Evite o nervosismo, ansiedade e a desconfiança em si mesmo. É hora de você buscar um ponto de equilíbrio entre sua vida profissional e pessoal.	Aquário Recorda-se de que você tem compromissos e obrigações com base no tempo, o mesmo acontece com as outras pessoas. Não exija demais de você nem dos outros.
Virgem Toda a impressão negativa ou maliciosa que se transmite aos amigos, em forma de confidência, é o mesmo que propiciar-lhes veneno através dos ouvidos. Sempre evite a fofoca.	Peixes Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e mais entusiasmo. Felicidade amorosa e sentimental. Não se esqueça de Deus.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA - 17h20, no SBT

José Miguel tenta fazer com que Filadelfo diga se Rodrigo foi quem incendiou a cabana de Sabino, onde morreu Frederico. mãe que se a prenderem, ela será a responsável. Isabel a diz que se manteve em silêncio, e não tem culpa que a libertaram. Ivana tem alicinações em frente a Benita e acredita estar falando com Oscar. Com isso, acaba confessando que o matou, e que não está grávida. Após essa confissão ela tenta saltar pela janela, mas Benita a impede. Ivana tem uma forte crise e, completamente fora de si, atira Benita pela janela. Benita morre instantaneamente. Rodrigo presencia a cena.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ana Letícia está prestes a dar a notícia para sua família sobre seu noivado com Ramiro, mas nesse momento recebe uma ligação em seu celular, ao atender não acredita que está ouvindo Marcelo, seu marido, porém a ligação vem de celular de Daniel. Ana Letícia não acreditou no que estava acontecendo e toda a sua família fica em seu contra, ela tenta explicar tudo o que está acontecendo, mas sua avó Ernestina está muito zangada, assim como seu tio Mariano, que não acredita nos atos cometidos por sua sobrinha. Ana Letícia começa a chorar e sua avó lhe diz que exige que ele deixe sua casa.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Júlio pede ajuda para reanimar Marê. Orlando se prepara para operar Aníbal. Marê confirma que a ossada encontrada era de seu filho. Sônia e Gilda ficam abaladas com a notícia sobre o recém-nascido. Marcelino chora por causa de Marê e Orlando. Ítalo convida Orlando para trabalhar com ele no hospital. Popó fica intrigado com a tristeza de Gilda. Justino critica Sônia por se recusar a contar a verdade para Marê. Marcelino é proibido de ir ao enterro de Ângelo. Verônica tenta disfarçar a irritação após ouvir Anselmo perguntar por Gilda. Orlando avisa a Júlio que deixará São Jacinto. Marê pede para Orlando ficar na cidade.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Lui se recusa a contar para Wilma quem é sua namorada. Sol não aceita expor seu namoro com Lui. Wilma manda Cidão fotografar Ivy e Lui como se fossem namorados, e Sol fica enciumada. Tatá explica como Kate pode se comunicar com Rafa. Lumiar avisa Theo e Clara que deu entrada no processo de reconhecimento de paternidade de Jenifer. Vitinho mostra para Lui a repercussão do vídeo que ele fez para internet. Clara enfrenta Theo após falar com Helena. Rafa se anima com o comentário de Kate. Clara se insinua para Orfeu, e Sheila alerta Theo. Marlene avisa que Jenifer recebeu uma intimação, e Sol se desespera. Theo flagra Clara e Orfeu.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

Para acessar o laboratório, Pinóquio tranca Sara no armário. Celeste vai até a padaria para provocar André, ele diz que voltou com Raquel e Celeste fica surpresa. Pinóquio conecta com as câmeras de segurança da 'Luc4Tech' e invade o sistema do LUC2. Pedro fala para Eugênia que tem medo de Zezinho levar ele e Chloe para longe. Pinóquio consegue trazer LUC2 para casa. O carro do comerciante, o mesmo que encontrou João, passa por Otto e família; o rapaz diz que se for pago vai ajudá-los. Celeste resolve admitir à Raquel sobre perfil falso e sedução no André, mas alega que fez isso pelo bem, porque André é um cafajeste. Com o celular do comerciante, Otto consegue ligar para polícia.

CUMPLICES DE UM RESGATE - 21h45, no SBT

Fiorina expulsa Giuseppe de casa e diz que ele é seu ex-marido. Téio conta para Mateus e Dóris que a mãe dele acredita que Fiorina acha que Giuseppe está traíndo-a com Nina. Regina diz para Joaquim se declarar para Priscila em plena coletiva de imprensa para que os jornalistas publiquem a notícia. Joaquim diz que não fará isso. Regina conta que ele precisa fazer mesmo o que não quer pelo bem da banda. Tomas conta para Safira que Otávio contratou costureiras "freelancers" para ajudar Rebeca na confecção com as entregas das novas peças. No vilarejo, Otávio convence Rebeca a aceitar o trabalho das costureiras.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Dante e Guerra demonstram amor a Tonho e reconhecem que Ari decepcionou a ambos. Gil hesita em entregar a Cidália a pasta com as folhas assinadas em branco por Guerra. Silene grava um vídeo pedindo desculpas pelo que fez. Núbria resgata Tonho no abrigo. Ari é libertado. Chiara conversa com o casal para quem ela pensa em doar a criança quando nascer. O Juiz cancela o casamento de Bia e Oto, por causa de uma brincadeira da noiva. Pilar e um comparsa planejam sequestrar Helô. Chiara diz a Moretti que sabe que ele roubou a noiva do seu pai, no momento em que ele se apresenta à jovem.

Filmes - 14/04/2023

(Programação sujeita a alterações sem aviso prévio)

Jogador Nº1

(Player One) 15h20, na Globo, EUA, 2018. Direção de Steven Spielberg. Com Tye Sheridan, Olivia Cooke, Ben Mendelsohn, Lena Waithe. Wade prefere a realidade virtual do jogo OASIS ao mundo real. O criador do jogo morre, e os jogadores devem descobrir a chave de um quebra-cabeça diabólico.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

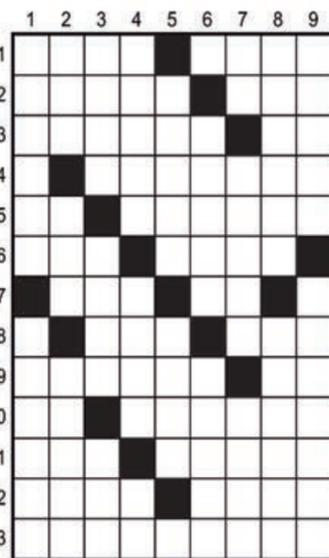


HORIZONTAIS

1. Provoca-o uma boa piada / Vidro de aumento
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Tribunal Regional do Trabalho
3. Resto de animal que viveu em época anterior à nossa / Elis Regina
4. Dança de roda infantil
5. O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Breve descrição de uma pessoa
6. (Matem.) Símbolo do logaritmo / Falta de ocupação
7. Por baixo de / Escola de Polícia
8. Metade do... geleia / A quarta consoante
9. Delicioso prato da culinária africana, adaptado ao paladar brasileiro / Roberto Carlos
10. Hospital Regional / Venerar
11. A décima primeira consoante / A atriz carioca Ravache
12. Parte do porto / Estirpe, linhagem
13. Diferenciar por traços especiais

VERTICAIS

1. O nome do tenista espanhol Nadal, um dos melhores do mundo na atualidade / A República europeia que tem Praga como capital
2. O cirurgião plástico mineiro Pitanguy (1926-2016) / Um sistema operacional, em informática / As mais modernas são eletrônicas
3. Serviço Social do Comércio / Natural de Goa / Diz-se, indicando
4. Zona fértil do deserto / Faz escorrer água corrente / A última da escala musical
5. A flor que simboliza a pureza / Famosa marca alemã de automóveis de luxo
6. Jogada, nos desportos / (Gir.) Desordem, bagunça
7. O meio do... duto / Distingue as cartas de jogar / Não imaginário
8. Propriedade rústica ou urbana / O país com a torre Eiffel
9. Em lugar posterior / Causar prazer a



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| PEIXE

Santos vive crise fora de campo e vitórias não tiram preocupação com Brasileirão

Santos (AE) - Desmoralizado por uma sucessão de vexames dentro e fora de campo que perdura há mais de dois anos, o Santos inicia o Brasileirão mais preocupado com o rebaixamento do que com qualquer outro objetivo. Brigar pelo título é algo que não passa pela cabeça nem do santista mais otimista. A classificação para a Libertadores já seria um luxo, algo que o torcedor alvinegro não desfruta desde a oitava colocação em 2020. No começo desta temporada, o time não conseguiu se classificar entre os melhores do Paulistão.

O pessimismo do santista se justifica não apenas pelas campanhas decepcionantes nas últimas duas edições do campeonato mais importante do País. O novo elenco, mais uma vez remodelado com a chegada de doze jogadores contratados só para este ano, já deu sinais claros da sua fragilidade no Estadual. Pela terceira temporada seguida,



Santos reforça a equipe, mas não sabe se vai emplacar bons resultados

o time caiu na primeira fase do torneio, cujo destaque foi o Água Santa e o campeão Palmeiras. O Santos fez péssimas partidas e nem seus melhores jogadores, como Marcos Leonardo e Ângelo, conseguiram se impor.

Nas duas edições anteriores do Brasileirão, o Santos não passou do 10º lugar, em 2021, e do 12º, em 2022. E o fantasma do descenso rondou a Vila Belmiro durante boa parte das duas competições. Desta vez, com o retorno à elite de outros grandes clubes, como Cruzeiro, Grêmio e Vasco, sem contar o Bahia, fortalecido por sua transformação em SAF (Sociedade Anônima do Futebol), o temor dos santistas por uma queda inédita para a Série B é ainda maior. O assunto é discutido e comentado no clube.

Dos doze novos "reforços", nove já estrearam e nenhum deles fez a torcida suspirar de alegria. Desses,

menos da metade pode se considerar titular. São eles o lateral João Lucas, o zagueiro Joaquim, o volante Dodi, o meia Lucas Lima e o atacante Mendoza. O goleiro Vladimir, o zagueiro Messias, o volante Alison e o meia Daniel Ruiz são reservas, enquanto o lateral Gabriel Inocêncio, o meia Luan Dias e o atacante Bruno Mezenga ainda serão testados.

Até Odair Hellmann já é alvo da desconfiança do torcedor. Sexto treinador contratado pela atual gestão encabeçada pelo presidente Andres Rueda, no poder desde janeiro de 2021, Hellmann é criticado por indicar jogadores de baixa qualidade e por não ter sido capaz de fazer a equipe evoluir coletivamente até aqui. Ele foi contratado no fim do ano passado e participou de todo planejamento para a formação do elenco atual. Ao seu lado, o técnico tem Paulo Roberto Falcão como gerente de futebol.

Felipe Drugovich treina com Aston Martin em Silverstone para se aprimorar na F-1

Silverstone (AE) - A temporada da Fórmula 1 está parada com o intervalo de quase um mês entre os GPs da Austrália e do Azerbaijão. Mas a Aston Martin, segunda colocada do Mundial de Construtores com os mesmos 38 pontos da Mercedes, resolveu ir

às pistas. Nesta quarta-feira, o brasileiro Felipe Drugovich, reserva da escuderia, deu continuidade no seu processo de desenvolvimento com a equipe ao trabalhar em Silverstone.

Campeão da Fórmula 2 e contratado para a equipe no começo do ano, no

qual já havia participado dos testes da pré-temporada no Bahrein, ao substituir Lance Stroll, que acabou fraturando os pulsos em um acidente de bicicleta, o brasileiro deu diversas voltas no circuito onde ocorrerá o GP da Inglaterra e celebrou: "Foi um bom dia de

testes."

O trabalho, contudo, não foi com o carro da atual temporada. Drugovich correu com o modelo AMR21, utilizado há dois anos. A equipe não revelou quantas voltas foram dadas pelo brasileiro, que teve a atividade atrapalhada pela chuva que

interrompeu uma parte da atividade.

"Outra oportunidade valiosa para Felipe aprofundar sua experiência nas máquinas da F1, desenvolver e aumentar suas habilidades ao volante e se inserir ainda mais na equipe", descreveu a Aston Martin.

Drugovich chegou a ser cotado para abrir a temporada no GP do Bahrein. Mas Stroll se recuperou e acabou disputando a prova. A volta do circuito está marcada para daqui duas semanas, quando ocorre o Grande Prêmio do Azerbaijão, no circuito de Baku.

CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR E PEDAGOGO
DA REDE ESTADUAL DE ENSINO / SEED PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EDITAL ABERTO

DATA DA PROVA
18/06

INSCRIÇÕES ATÉ 09/05
pelo site: www.ibfc.org.br

CURSO PREPARATÓRIO

INÍCIO DAS AULAS
22/04
AULAS PRESENCIAIS

PREPARE-SE COM PROFESSORES RENOMADOS EM UMA INSTITUIÇÃO QUE ENTENDE DE CONCURSOS PÚBLICOS

UniALFA
FACULDADE

VAGAS LIMITADAS

Informações e inscrições:
44. 3622-2500 | 44. 99983-4388

Classificados

CHEVROLET

PRISMA LT 1.4 2012
Preto, R\$ 32.000,00.
Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza.
R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FIAT

DOBLÔ 1.8 09/09
Branco, completo. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R\$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 2007 XLT
Preta, completa 172.000 km. R\$ 27.000,00. Fone (44) 9.9901-3362

MOTOS

BIZ 2013 ES
R\$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563

BIZ 2020
Partida, completas. R\$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

LOTES RURAIS

TROCO CHÁCARA NA ESTRADA PAVÃO
A 1500m do asfalto, com 14.000m² com casa de 120m², piscina de 80m². Aceito carro valor 250.000,00. Fone: (44) 9.9856-5632.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 144.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 164.900,00
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 144.900,00
ONIX 1.4 AT. ADVANTAGE	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 65.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R\$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 239.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 264.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 189.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 320.900,00	
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 309.900,00	

Vende-se jornais por kilo
R\$ 5.00
Tratar 3621-2500

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.



WHATSAPP
(44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumarama.com.br

SEGURO

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

- A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**
 - 1) Na Yamaha para homens e mulheres até 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
 - 2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)
- B) ALIMENTOS**
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,
- C) AUTO PEÇAS**
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi, Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu Hiroshima homens e mulheres até 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação de início até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Atendimento de forma digitalizada por EMPRESA JORNALISTICA Umuarama LTDA
CNPJ: 0423282000107

Comece o dia bem informado
Assine **ilustrado**
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



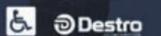
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

- Requisitos**
- 1 - Ser portador de deficiência
 - 2 - Ensino médio completo
 - 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
 - 4 - Conhecimento intermediário de computação

- Atividades**
- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
 - 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
 - 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
 - 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

- Remuneração**
- 1 - Piso do comercio
 - 2 - Vale transporte
 - 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com



VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO



AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.



Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATO Nº: 54/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: M. A. DAL POZZO - ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de recauchutagem de pneus para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 14/2023.
 Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 MILTON ADREASSA DAL POZZO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1816/2023
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A :
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de recauchutagem de pneus para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 M. A. DAL POZZO - ME
 R\$ 83.370,00 oitenta e três mil, trezentos e setenta reais
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 55/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de abril de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 103.779,60 (cento e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 15/2023.
 Alto Piquiri - PR, 14 de abril de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1817/2023
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A :
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
 R\$ 103.779,60 cento e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - **COOPERCALUIÁ**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu Presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 106 (cento e seis), para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), no Sindicato Rural de Umuarama, sito à Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, sendo às 08:00 horas, em 1ª, (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:00 horas em 2ª, (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª, (terceira) convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

- 1) Aprovação do Balanço 2022;
- 2) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa.

Umuarama-PR., 14 de abril de 2023.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCALUIÁ

Elton Zafanelli Silveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2.023
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2011, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2489/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/09 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 4954926000100, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO, portador do CPF: 079.269.069-99 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00 06.03.01.034.3390.39 - Serviços Médicos.
 Altonia, 02 de abril de 2023.
 CLAUDENIR GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 87/2023
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 16/2023 de 30 de março de 2023 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVAZONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
 D E C R E T A :
 Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 16/2023 de 30 de março de 2023, que tem como objeto a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a prestação de serviços para pintura predial completa da Unidade de Educação Infantil Regina Cândido, no Distrito de São João.
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: 49.271.814 JEAN LUCAS DOS SANTOS FELPE, no lote único, com valor total de: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 13 de abril de 2023.
 CLAUDENIR GERVAZONE
 Prefeito Municipal

EMPRESA: APAR-ASSPÁS E ANEXOS DOS EXERCÍCIOS
 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			227.266,77		227.266,77
Resultados de Atividades Sociais					
CONTRIBUIÇÕES	9.300,00			9.300,00	
Contribuição Patronal - INSS	44.440,00			28.180,00	
Contribuição Prof. Mu. de Criança de 0 a 6	40.000,00			40.000,00	
Contribuição Prof. Mu. de Pré-escola	114.800,00			93.000,00	
Juros Recebidos	33.388,37		33.388,37	8.779,99	
SUBSIDIOS					
Subsídio	484,00			6,00	
Contribuição e Dívidas	6,00			6,00	
Contribuição e Dívidas Iniciais	6,00			6,00	
Contribuição CPFL Distribuidora S.A.	1.197,43			1.478,46	
Contribuição e Dívidas INSS	1.196,00			6,00	
Associação Nacional dos APFOS	6,00			14.904,30	
Serviço de Contratação de Bens	29.294,29			29.294,29	
Serviço de Manutenção de Bens	240,00			6,00	
Manutenção e Bateria	4.000,00			399.344,27	
Outras Receitas	194,34		194,34	6,00	399.350,27
Resultados de Atividades Sociais			399.350,27		399.350,27
CONTRIBUIÇÕES					
Auxílio de Subvenção Social - INSS	1.000.000,00			1.000.000,00	
Juros Recebidos	13.237,23		1.013.237,23	7.474,74	
SUBSIDIOS					
Subsídio de Passagem	500,00			500,00	
Serviço de Contratação de Bens	238.139,86		238.139,86	238.455,46	
Resultados de Atividades Sociais			1.013.237,23		1.013.237,23
CONTRIBUIÇÕES					
Contribuição Patronal - INSS	197.512,33			234.002,52	
Juros Recebidos	894,62		894,62	528,81	
SUBSIDIOS					
Serviço de Contratação de Bens	44.877,52		44.877,52	59.888,75	
Serviço de Contratação de Bens				528,81	
CUSTOS E DESPESAS			(1.118.242,62)		(1.118.242,62)
Despesas de Atividades Sociais					
DESPESAS COM PESSOAL	(21.351,00)			(28.250,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(19.458,41)			(18.558,14)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	(3.842,40)			(28.479,92)	
DESPESAS COM ENERGIA	(294,00)			(2.306,30)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(398,45)		(398,45)	(398,45)	
Despesas de Educação					
DESPESAS COM PESSOAL	(1.276.246,61)			(1.488.000,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(2.138.405,00)			(2.138.405,00)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	(61.238,25)			(37.024,94)	
DESPESAS COM ENERGIA	(294,00)			(1.814,86)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(398,45)		(398,45)	(398,45)	
Despesas de Saúde					
DESPESAS COM PESSOAL	(269.081,45)			(269.776,92)	
DESPESAS COM PESSOAL	(2.138.405,00)			(2.138.405,00)	
MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	6,00			(668,00)	
DESPESAS COM ENERGIA	(14.000,00)			(127.318,81)	
DESPESAS COM ENERGIA				6,00	(262.732,80)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS			238.084,86		302.227,07
Outras Atividades Operacionais de Atividades Sociais					
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	39.238,30		39.238,30	25.208,20	19.247,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					(13.242,30)
Outras Atividades Operacionais de Educação					
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6,00		6,00	6,00	13,00

Resultado líquido do exercício: 238.084,86

Assinaturas: ROBERTO SERGIO KRONFOSKI, CARLOS ROBERTO RIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Joaçimar Magnabosco
 Oficial
 CPF: 294.026.509-53
 Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
 Website: https://www.registroimoveis.com.br/ e-mail: cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joaçimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES - CPF: 030.989.579-05, casado em comunhão parcial de bens com MARLY APARECIDA DA SILVA MENEZES -CPF: 061.449.839-29, residentes e domiciliados no seguinte endereço: R. Irene Eleutério Diniz 56, QD 07, LT 16, Jardim Bela Vista, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, 329 - Centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 10/01/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 02/02/2023: R\$ 4.174,39, referente as parcelas de 10/09/2022 a 10/01/2023, referente ao Contrato nº 844441284500, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. R.06, na matrícula nº 15.884, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 23 de Março de 2023.

JOAONICIMAR MAGNABOSCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 022/2023
 A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
 AUTORIZAR a Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA com o devido requerimento nº 17/2023, e o servidor JOSÉ PÂMPIO DE AMORIM, com o devido requerimento nº 18/2023, protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias entre 18 a 21 de abril do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso/treinamento "OS DECRETOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI N. 201/67" e "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES." Curso este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, durante os dias de 18 a 21 de abril de 2023, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12.360. Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 13 (treze) dias de abril de 2023.
 LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Presidente
 TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
 2º Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2023
 O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 4954926000100, com sede na cidade de PALOTINA, neste ato representada pelo Sr.(a), GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO, portador do CPF: 079.269.069-99 residente na cidade de PALOTINA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja finalidade foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
 DO OBJETO
 1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
 3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 DO VALOR CONTRATUAL
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
 3.2. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
 DO FÓRO
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) dias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
 Altonia - Paraná em 02 de abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2.023
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 035/2.023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 035 DE 12/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OUROFORM FORMULARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.568.247/0001-60, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA ZANUZZO, portador do RG nº 16692794, CPF nº. 303.083.999-00, residente na - na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 035/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
 O presente Contrato de Fomento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5000	Nota Fiscal de Produtor Rural, conforme modelo padrão da Receita do Estado do Paraná. Formulário contínuo, pictado, papel auto copiativo, em 04 vias, nas medidas 240 x 280 mm, cores 1x0, com numeração sequencial. (última Nota Fiscal nº 278.000)	0,79	3.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 035/2.023, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa OUROFORM FORMULARIOS LTDA e de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
 Altonia-PR., 13/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2023
 REF: Pregão Nº. 12/2023
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 069/2023 DE 28/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa SERGIO GOMES VARJAO. Inscrito no CNPJ sob nº. 49327057000199, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr.(a) Sergio Gomes Varjão, portador CPF nº 022.515.629-66, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto do Pregão nº. 12/2/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA, RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MOTO		

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 1782/2022, decorrente de PREGÃO nº35/2022 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME inscrita no CNPJ sob nº 31.133.295/0001-08, com sede no endereço RUA AUGUSTO BERTICELLI, 07, CENTRO, CENTRO BAIXO DE COTEGUIRE-RS, neste ato representada por LUCAS VINICIUS FACIOLI, portador do RG nº 406537459, portador do CPF sob nº 027.224.260-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 15.000 (cento e cinquenta reais). Fica aditado em 25% o valor do presente contrato no lote 137, conforme protocolo 5381, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI R.G. 406537459 CPF: 027.224.260-80 REPRESENTANTE LEGAL	CONTRATADA FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME CNPJ:311.332.950-00106
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	LUCAS VINICIUS FACIOLI RG:406537459 CPF:027.224.260-80 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 1740/2022, decorrente de PREGÃO nº35/2022 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTRA-EPF inscrita no CNPJ sob nº 34.479.880/0001-13 com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, CENTRO, ZONA I LAMUARARA-PR, neste ato representada por ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador do RG nº 6.376.090-0, portador do CPF sob nº 885.410.539-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.483,75 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fica aditado em 25% o valor do presente contrato nos lotes 46, 47, 172, 173 e 206, conforme protocolo 5381, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTRA-EPF CNPJ:34.795.500-00113
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ANDERSON TORRES DOS SANTOS RG:6.376.090-0 CPF:885.410.539-20 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 1837/2022, decorrente de PREGÃO nº35/2022 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, com sede no endereço RUA PEDRA VERMELHA, 112, CENTRO, TABULEIRO MONTE ALEGRE CAMBORIÁ-SC, neste ato representada por SOLJANA VERGINA BRAGA, portador do RG nº 4108833262, portador do CPF sob nº 030.178.600-35, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.841,83 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Fica aditado em 25% o valor do presente contrato nos lotes 26, 28, 29, 30, 33, 158, 161, 197, 198, 199 e 211, conforme protocolo 5381, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ:30.888.187.001072
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	SOLJANA VERGINA BRAGA RG:4108833262 CPF:030.178.600-35 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 1892/2022, decorrente de PREGÃO nº35/2022 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.819.698/0001-64, com sede no endereço RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452, CENTRO, CARACARA PONTA GROSSA-PR, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº 198527, portador do CPF sob nº 248.710.109-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 123,00 (doze reais e vinte e três centavos). Fica aditado em 25% o valor do presente contrato no lote 149, conforme protocolo 5381, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA CNPJ:028.166.960-00154
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG:198527 CPF:248.710.109-10 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 43/2022, decorrente de PREGÃO nº 7/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.812.478/0001-32, com sede no endereço AV BRASIL, 572, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por MARCOS DECIO, portador do RG nº 6861103-2, portador do CPF sob nº 023.516.799-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Resultado de Valores na importância de R\$ 3.524,00 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME CNPJ:11.812.478-00132
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS DECIO RG:6861103-2 CPF:023.516.799-11 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 43/2022, decorrente de PREGÃO nº 7/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.817.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARGINA, 5426, CENTRO, CENTRO ULMARARA-PR, neste ato representada por EDITH PEREIRA, portador do RG nº 4667188-0, portador do CPF sob nº 027.564.299-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Resultado de Valores na importância de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fica aditado o saldo do item 01 do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses. O saldo do item 02 não será aditado pois ainda há saldo suficiente para atender no período, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA M DECIO-SERVIÇOS ELETRICOS - ME CNPJ:11.812.478-00132
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS DECIO RG:6861103-2 CPF:023.516.799-11 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 54/2022, decorrente de PREGÃO nº 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.817.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARGINA, 5426, CENTRO, CENTRO ULMARARA-PR, neste ato representada por EDITH PEREIRA, portador do RG nº 4667188-0, portador do CPF sob nº 027.564.299-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência Término 02/05/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME CNPJ:028.178.290-00163
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDITH PEREIRA RG:4667188-0 CPF:027.564.299-06 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 54/2022, decorrente de PREGÃO nº 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.817.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARGINA, 5426, CENTRO, CENTRO ULMARARA-PR, neste ato representada por EDITH PEREIRA, portador do RG nº 4667188-0, portador do CPF sob nº 027.564.299-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Resultado de Valores na importância de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fica aditado o saldo do item 01 do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses. O saldo do item 02 não será aditado pois ainda há saldo suficiente para atender no período, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME CNPJ:028.178.290-00163
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDITH PEREIRA RG:4667188-0 CPF:027.564.299-06 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 087/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Propegra e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: ALUGALLIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 07/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de concretos betuminosos usados a quente, para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será apresentada e discutida a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, que se realizará no dia 17/04/2023 na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul às 08h00min.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na C/RG sob nº 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento de Técnico de Enfermagem, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 05 e retorno no dia 08 de abril de 2023, para acompanhamento de paciente do município para consulta e exames de mastologia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 002/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.644.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.690.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterio, km 01, Estância do Município de Braso Normil Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA:
DETENTORAS:
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, situada na Rua Guarapuava, n.º 252, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, CNPJ nº 258.106/0001-03, neste ato representado por sua representante legal, Geraldia Tereza de Oliveira Eisemann portadora da identidade civil RG n.º 099035-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 257.541.301-04, residente e domiciliada à Rua Cascavel, n.º 150, Jardim Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA- ME, situada na Rua Miguel Ferreira da Costa, n.º 754, Centro, CEP: 87.595-000, na cidade de Brasília do Sul- PR, CNPJ nº 10.880.153/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Afrânio Teixeira de Souza portador da cédula de identidade civil RG n.º 712.430-D-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 822.044.469-04, residente e domiciliado à Rua Cisne, n.º 2722, Jardim, Alphonville, CEP: 87.504-657, na Cidade de Umuarama-PR;
*POKTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, situada na Rua Riachuelo, n.º 72, Centro, CEP: 85.935-000 na Cidade de Assis Chateaubriand - CNPJ 02.141.747/0001-85, neste ato representado por seu representante legal, Alberto Zaria Portela portadora da cédula de identidade civil RG n.º 904.604-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 140.656.579-10, residente e domiciliado à Avenida dos Pioneiros, n.º 686, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand – PR.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo XI, conforme segue:
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.159.105/0001-03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	2565	ARAME BIVIG 14MM GALVANIZADO	Kg	100	R\$ 14,000000	R\$ 1.400,00	INCOR
2	990	ARAME RECOZIDO	Kg	100	R\$ 13,000000	R\$ 1.300,00	SINOBRAZ
6	18216	BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO E CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA	Und	10	R\$ 400,000000	R\$ 4.000,00	CELITE
7	2048	BATENTE CEDRINHO C/21 MTS.	Jogo	20	R\$ 30,000000	R\$ 600,00	MARVIS
9	2573	BUCHA DE PAREDE 6,0MM	Und	400	R\$ 0,100000	R\$ 40,00	KALA
10	2574	BUCHA DE PAREDE 8,0MM	Und	400	R\$ 0,200000	R\$ 80,00	KALA
11	2575	BUCHA DE PAREDE 10,0MM	Und	400	R\$ 0,300000	R\$ 120,00	PNUS
12	2583	CAL HIDRATADO C/20KG	SC	1200	R\$ 12,300000	R\$ 14.760,00	SÃO TOME
14	2585	CAL VIRGEM C/20KG	SC	100	R\$ 14,800000	R\$ 1.480,00	SÃO TOME
17	10249	DOBRADA DE 25 GOLEGADAS JOGO C/3	Jogo	57	R\$ 10,900000	R\$ 621,30	PNUS
22	2598	FERRO 10MM	BR	250	R\$ 42,000000	R\$ 10.500,00	SINOBRAZ
28	2600	FOLHA DE AMIANTO 2.44X1.10 5MM	Und	300	R\$ 52,000000	R\$ 15.600,00	ETERNIT
30	2602	FOLHA DE AMIANTO 2.44X1.10 10MM	Und	300	R\$ 50,000000	R\$ 15.000,00	ETERNIT
33	6524	IMPERMEABILIZANTE VIGA BALDRAME	LT	30	R\$ 21,000000	R\$ 630,00	OTTO
34	18244	LAVATORIO COM COLUNA	Und	5	R\$ 220,000000	R\$1.100,00	CELITE
40	2610	LAVA TOILETAS C/25 GOLEGADAS 2,20 X 1,10 CM	Und	100	R\$ 70,000000	R\$ 7.000,00	INCOR
41	2611	MESA CORRIDA P/VA C/25KG (BARRICA)	Lata	200	R\$ 38,000000	R\$7.600,00	WATERCOLLOR
43	2614	MEIA CANA MADREIRA PINUS	Mt	200	R\$ 1,650000	R\$ 330,00	PNUS
44	2615	PARAFUSO PARA BUCHA 8,0MM	Und	800	R\$ 0,150000	R\$120,00	KALA
45	2618	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/BUCHA 10MM	Und	400	R\$ 0,150000	R\$ 60,00	ROSEANCE
46	20050	PEDRISCO	M³	400	R\$ 8,000000	R\$ 3.200,00	PEDRA
47	2618	PERFLO 1/4" PVC C/8MM	MT	200	R\$ 4,500000	R\$ 900,00	BELX
48	20052	PISO CERÂMICO 33 X 33 (COR A DEFINIR) P 5	M²	250	R\$ 17,000000	R\$ 4.250,00	ROX
53	2625	PREGO 12X12	Kg	10	R\$ 19,700000	R\$ 197,00	SANTA LUZIA
54	2626	PREGO 12X14	Kg	40	R\$ 17,500000	R\$ 700,00	SANTA LUZIA
55	2627	PREGO 17X27	Kg	40	R\$ 11,000000	R\$ 440,00	SANTA LUZIA
56	2628	PREGO 22X42	Kg	40	R\$ 11,000000	R\$ 440,00	SANTA LUZIA
57	2629	PREGO 25X50	Kg	40	R\$ 15,500000	R\$ 620,00	SANTA LUZIA
58	989	PREGO 25X72	Kg	100	R\$ 27,000000	R\$ 2.700,00	SANTA LUZIA
59	2633	PREGO TELHEIRO DE AMIANTO 4MM	Kg	100	R\$ 33,000000	R\$ 3.300,00	SANTA LUZIA
60	2634	PRETITE	Kg	100	R\$ 3,500000	R\$ 350,00	PNUS
61	2635	RIPÃO PARA FORRO (PINUS)	Mt	1000	R\$ 1,600000	R\$1.600,00	PNUS
62	2636	RIPÃO PARA TELHAS	Mt	1000	R\$ 1,600000	R\$1.600,00	PNUS
63	2639	TUJO DE ANARRO MACIÇO	METRO	1000	R\$ 7,500000	R\$ 7.500,00	PNUS
66	11961	VIGA DE PINHEIRO 5 X 10	Jogo	60	R\$ 58,000000	R\$	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 89/2023 de 11 de abril de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 10.752,93 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	447 3.3.90.39.00.00 912 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.752,93
Total Suplementação:			10.752,93

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

Redução

08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	08.001.08.243.1501.2.03 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	445 3.3.90.39.00.00 912 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.752,93
Total Redução:			10.752,93

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

"PELICANO" CLUBE DE AERONDELISMO
UMUARAMA - PR

COMUNICADO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria do Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama - Pr C.A.P.U (Clube de Aeromodelismo Pelicano de Umuarama) no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **27 DE ABRIL DE 2023 (QUINTA FEIRA)**, nas dependências da sede do Clube nas margens da rodovia PR 482, saída para Maria Helena, Km 05, nesta cidade, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

Emendas que estarão em votação da assembleia:

- Orçamento para remoção e instalação do barracão da Saau;
- Chamada de capital;
- Assuntos gerais;

Umuarama - PR 11 de abril de 2023

Gabriel Nascimento Matos
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 28/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 28/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 28/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 13 de abril de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2023
REABERTURA DO CRONOGRAMA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Cronograma do Concurso 001/2022.

Art. 1º Conforme Recomendação Administrativa nº 06/2023 expedida nos Autos do IC nº 0057.23.0006/0 do MP/PR, e após análise administrativa da Comissão Especial Instituída pelo Decreto nº 064/2023 do Município de Guaira, fica aberto novo prazo recursal das Provas Discursivas de todos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para ter acesso ao espelho da Folha de Resposta Definitiva da Prova Discursiva, assim como parecer de avaliação da banca.

Art. 3º Os candidatos deverão obedecer ao cronograma abaixo, para protocolar recurso contra sua nota do Resultado Preliminar da Prova Discursiva: 28/04/2023

CRONOGRAMA RETIFICADO.

DESCRICÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Novo Cronograma.	14/04/2023
Publicação do Espelho da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Prazo para envio de recursos contra a Nota da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Publicação do Resultado Final da Prova Discursiva.	28/04/2023

Art. 4º As demais fases do Concurso serão divulgadas no dia 28 de abril de 2023, após nova análise da banca, e caso haja alteração na nota da prova discursiva de algum candidato eliminado, o Instituto Unifil deverá aplicar as fases subsequentes (TAF e Psicológico) aos mesmos, sendo que, os candidatos que já foram eliminados nas fases subsequentes aplicadas não terão direito a reabilitação.

Art. 5º Revoga-se o Edital nº 014/2022 - Resultado Final da Prova Discursiva, sendo que, os candidatos já aprovados nesta fase e nas demais (TAF e Psicológico) não serão prejudicados quanto às notas obtidas, as quais serão republicadas posteriormente.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL.
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 0602.1030100062.034001.3.3.90.39. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos II, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altonia - Paraná em 02 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação nº 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Figura como contratado a Empresa: M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS. Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00.06.03.01.024.3390.39 - Serviços Médicos.

Altonia, 02 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2023
Data: 13.04.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 08/2023 de 12.04.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 471/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2023 de 12 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

- Requerimento nº 3997/2023, da parte da Sra. SINCLAIR ELOY DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 325.078.109-63, residente e domiciliada na Rua Barbudos, Distrito de Dr. Oliveira Castro, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, que atua com a produção de Frutas e Legumes em Geral e Artesanato em Madeira. Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados - Barracão nº 29, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2023
Data: 13.04.2023
Ementa: nomeia candidatas para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 004/2023 e 005/2023, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019, 2.020/2020 e 133/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 17 de abril de 2023, em estágio probatório - visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Nível	Classe
Estelle Juli Sanfelice	C	01
Indianaira Jaconetti Braga	C	01

Professor do Ensino Infantil

Nome	Nível	Classe
Alessandra Martins da Silva	A	01

Técnico de Enfermagem

Nome	Referência
Patricia Coronato Daros	19

Educador Físico

Nome	Referência
Luciane Akemi Miyabayashi	40

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de abril de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº127 DE 10 DE ABRIL DE 2023
REPÚBLICA DO PARANÁ
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, matrícula nº 1.642, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 10 a 12/04/2023	08h00min/ 23h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ	PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO PARANÁ "O Esporte que Queremos"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº144 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal INES PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dias 18 e 19/04/2023	08h00min/ 18h00min	APUCARANA PARANÁ	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DA UNIDIME "GESTÃO MUNICIPAL: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPONENTES CURRICULARES"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 10/04/2023.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 10/04/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).

Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 28/03/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).

OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição mobiliário, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Aquisição mobiliário, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Empresa vencedora:
A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 10/04/2023.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).

Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Conforme especificação abaixo:
Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023
ID: Nº. 2649
Data do Contrato: 10/04/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023
ID: Nº. 2650
Data do Contrato: 10/04/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
A C MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Basso, nº 29, Bairro Jardim Gisela, CEP. 85.905-540, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.615.312/0001-91, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 05, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP. 87.504-400, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 46.186.229/0001-63, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), na data de 28/03/2023. (Ajustado e Homologado em 10/04/2023).

Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos dez um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 045/2022 ID: nº. 2417, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS MARTINS.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eunice Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D. 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 19/04/2023 até a data de 19/04/2024, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R\$- 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023)

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Luiz Carlos Martins
Oberdam Jose de Oliveira Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 045/2022 ID: nº. 2417, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUIZ CARLOS MARTINS.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eunice Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D. 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 19/04/2023 até a data de 19/04/2024, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R\$- 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas no presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte tres (10/04/2023)

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Luiz Carlos Martins
Oberdam Jose de Oliveira Proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº145 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/04/2023 e 19/04/2023	08h00min	18h00min APUCARANA PARANÁ	LEVAR E BUSCAR A SECRETARIA MÁRCIA PARA PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DA UNIDIME.

Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 3º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 143 DE 13 DE ABRIL DE 2023
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e 01 (uma) diária no valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao servidor municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário
------	---------

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Rio Branco, n.º 38 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 01 de 13 de abril de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2023, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal nº 038/2006 e Lei nº 038/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Conselheiros para compor as comissões Permanentes do CMDI da seguinte forma:

I – **Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:**
Danielle Araújo de Souza Amaral – Governamental
José Carlos Zeltowvsky – Não Governamental

II – **Comissão de Políticas Públicas**
Natalia Trindade Trentini – Governamental
Gabriela de Souza Sebestião – Não Governamental

III – **Comissão de Comunicação**
Gabriela de Souza Sebestião – Societário Civil
Tatiane Galini Machado – Governamental

IV – **Comissão de Normas e Fiscalização.**
Danilo Rafael Bentes Razzetti Espindola – Governamental
Tatiane Galini Machado – Governamental
José Carlos Zeltowvsky – Não Governamental
Vilson Almeida de Jesus – Não Governamental

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente do Conselho

MUNICIPIO DE DOURADINA Est. 04/2023
13/04/2023
Pag. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 59/2023 de 06/04/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 231/02/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subelemento	Descrição	Valor
06.0001.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00
06.002.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
06.002.06.240.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVERSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	112 - 3.130.39.00.00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.08.24.0007.2.165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	159 - 3.130.39.00.00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Subelemento	Descrição	Valor
06.0001.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00
06.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	112 - 4.490.32.00.00
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.002.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
06.002.06.240.0007.2.165	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	159 - 3.130.39.00.00
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		50.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previsto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 72 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E IASMIN GARCIA TODERO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IASMIN GARCIA TODERO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tonchi de Souza, 130, Parque Ana Laura I, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-10.836.218-9/SSP-PR e do CPF-071.461.789-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 19/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 49/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).

P/MUNICIPIO DE DOURADINA
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 73 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E IVA GOMES DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. IVA GOMES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Galvão, 145, Bairro Parque Agostinho II, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-14.592.313-1/SSP-PR e do CPF-028.167.401-96, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 51/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).

P/MUNICIPIO DE DOURADINA
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
IVA GOMES DE SOUZA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 74 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E LAYS KARLA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LAYS KARLA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 1165, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-10.571.620-6/SSP-PR e do CPF- 081.092.969-47, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 13/08/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).

P/MUNICIPIO DE DOURADINA
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LAYS KARLA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 75 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E KYANA MARTINS FATORRE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. KYANA MARTINS FATORRE brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 475, no município de Douradina-PR, portadora da C.I.R.G-nº-13.776.146-7/SSP-PR e do CPF- 106.950.929-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 25/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 97/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).

P/MUNICIPIO DE DOURADINA
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
KYANA MARTINS FATORRE
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 76 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 120, Conjunto Iralides, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-65.700.788-2/SSP-PR e do CPF-095.106.589-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (13/04/2023).

P/MUNICIPIO DE DOURADINA
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima
Contrato nº 066/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: GULLST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 26.065.881/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA PALESTRA PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALS QUAIS SÃO INSTÂNCIAS QUE TEM POR ATRIBUIÇÕES A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) BEM COMO CONTRIBUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO FUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente contrato dá até 30 de Junho de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JULIANA MARIA DO CARMO e da outras providências.

PREFEITA DE PÉROLA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora JULIANA MARIA DO CARMO, matrícula nº 2048, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de abril de 2023 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, Paraná, 11 de abril de 2023.

VALDETE JUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023
Processo Licitatório nº 013/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Rua Monte Belo, 607, Centro, torna público, que realizará no local e data abaixo certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, maior percentual de desconto único, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustível (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP – (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP – (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional de Umuarama e na sua indisponibilidade, o município mais próximo de Icaraima – coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do Art. 15, § 3º, Parágrafo III, da Lei 8.666/93 e também orientações Normativa AGU nº 19.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura de requisição da Câmara.

Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade da Câmara Municipal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, sito a Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, mediante cópias em mídia digital (pen drive, CD, desde que fornecido pelo Licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no telefone (44) 3665-1339, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.leg.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço já mencionado, fone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal;
DATA: 27 de Abril de 2023;
HORARIO: 10h00min.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.

Angélica C. G. Antunes da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO: 07/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, CONTRATO: 41/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 11 de abril de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, 02, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	DIESEL S10	R\$ 5,65	R\$ 5,52

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 13 de abril de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,48	R\$ 5,32
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	R\$ 5,49	R\$ 5,45

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafezal do Sul, 13 de abril de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 95/2023
REF. CONTRATO Nº 222/2022
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Liz Serviços Online LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-35, com endereço na Rua 240, número 400 Bairro: MEIA PRAIA, CEP 88220000, Itapema - SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Carilo Mello de Liz, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº220.562, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratado de empresa especializada para: implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, no sistema de busca, as leis da cidade em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, incluindo os Decretos Municipais editados a partir de 2022, por um período de 12(doze) meses, da(o) Inexistibilidade 26/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexistibilidade 26/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 222/2022, a contar do dia 27/04/2023 com vencimento em 27/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 202300055.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexistibilidade 26/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 222/2022.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00h do dia 02 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http://org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação INTERNET, conforme especificações técnicas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, APRESENTAÇÃO ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO RODEIO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO, GERADOR DE ENERGIA E REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO DIA 20/08/2023.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC.MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PERÍODO: 9 (nove) meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais)

O critério de julgamento será o Menor Preço Global.

O Edital estará a disposição dos interessados na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones fixos 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de abril de 2023

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº 32/2023 – ELETRÔNICO

ÍNICO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 17 de abril de 2023.

NO DIA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30h do dia 02 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45h do dia 02 de maio de 2023.

ÍNICO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 02 de maio de 2023.

DANIEL JORGE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 046/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.000/001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.055,40 (sete mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 047/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI - EPP
CNPJ: 20.419.790/0001-30
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 048/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.274.237/0001-85
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 4.256,50 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 049/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.181/0001-20
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 051/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 052/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.134.704/0001-22
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR e também em atendimentos específicos aos usuários na UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.844,90 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 053/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ 00.404.023/0002-09
FONE (44) 3643-1302

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Francisco Alves, Sr. Jessé Antunes dos Santos, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, tendo recebido o Relatório Final da CPI nº 015/2022, informou aos demais integrantes o teor de seu relatório, o qual foi aprovado o arquivamento por unanimidade da Mesa.

Francisco Alves-PR, 10 de abril de 2023.

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ OZÓRIO
Vice-Presidente

SIMON DE OLIVEIRA AVANCI
1º Secretário

CASSIN DO NASCIMENTO
2º Secretário

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022 PREGÃO 054/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11, com sede a AV. BRASIL, 5709, ZONA 05, CEP 87015-280, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, (44)3346-4300 EMAIL: cirurgicaitambe@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Helton Yudi Honda, portador do RG n.º 9.062.308-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 009.497.349-00, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: relatórios, notas fiscais, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO	MARCA
1	GIACONATO de Clorexidina solução a 4% - degrimalto antisséptico tópico indicado para antissepsia da pele no pré-operatório - 1000 ML.	LTS	180		R\$ 35,00	R\$ 45,55	VIC PHARMA

Valor referente a diferença na atualização de valores: R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 269/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.105.339/0001-03 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4099, Zona 1, CEP: 87501-170, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3623-22997 – (44) 988129929, e-mail: alexandre.pescasport@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR ALEXANDRE, portador do RG n.º 6.419.355-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 105.704.869-13, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 269/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
1	CAMISETA MANGA CURTA - Camisetas em PV (Poliviscose) sendo 65% em poliéster e 35% em viscose, gramatura 180g, tecido ramado, na cor amarelo cándrio, com 3 listras azul Royal (1 cm de largura cada), com punho personalizado, com estampa do Brásão do Município (brásão) nos tamanhos 7 cm de alt. X 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte frontal na altura do peito do lado	Unid	2.550	637	R\$ 12,09	R\$ 7.701,33	PRÓPRIA

esquerdo, e estampado 7ICARAÍMA? nas costas. (Tamanho: 01 ao Gfativa).

VALOR TOTAL: R\$ 7.701,33

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 270/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.405.907/0001-24 com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 99710-9697, e-mail: modaurbana_ica@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 10.956.196-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 074.373.579-09, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 270/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	BERMUDA MASCULINA em helanca, 100% poliâmdia, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).	Unid	465	116	R\$ 22,39	R\$ 2.597,24	PRÓPRIA
3	SHORTS SÁIA em helanca, 100% poliâmdia, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt.	Unid	170	42	R\$ 22,39	R\$ 940,38	PRÓPRIA

x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.686/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0002.2.141 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 767 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.852,00
10.304.0012.2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 758 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.416,00
FONTE 1051 - TRANSF. AGENTES COM. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.268,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 33.852,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.416,00 1051
TOTAL 44.268,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de abril de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 006/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE
AUTORIZAR os Vereadores CLÁUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG n.º 7.279.754-0, JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, N.º 12.542.141-5 a viajar à cidade de Brasília (DF), nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará de reuniões de interesse público e compromissos agendados na Câmara dos Deputados Federais, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R\$ 882,07 (oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Tratores, Novos, Zero horas, Ano/modelo: 2023/2023, conforme especificações constantes no Convênio nº 913839/2021 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
AGROJAX LTDA – CNPJ: 16.403.202/0001-14, com proposta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Marilyuz, 13 de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 269/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.105.339/0001-03 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4099, Zona 1, CEP: 87501-170, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3623-22997 – (44) 988129929, e-mail: alexandre.pescasport@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR ALEXANDRE, portador do RG n.º 6.419.355-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 105.704.869-13, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 269/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
1	CAMISETA MANGA CURTA - Camisetas em PV (Poliviscose) sendo 65% em poliéster e 35% em viscose, gramatura 180g, tecido ramado, na cor amarelo cándrio, com 3 listras azul Royal (1 cm de largura cada), com punho personalizado, com estampa do Brásão do Município (brásão) nos tamanhos 7 cm de alt. X 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte frontal na altura do peito do lado	Unid	2.550	637	R\$ 12,09	R\$ 7.701,33	PRÓPRIA

esquerdo, e estampado 7ICARAÍMA? nas costas. (Tamanho: 01 ao Gfativa).

VALOR TOTAL: R\$ 7.701,33

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 270/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.405.907/0001-24 com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 99710-9697, e-mail: modaurbana_ica@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 10.956.196-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 074.373.579-09, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 270/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	BERMUDA MASCULINA em helanca, 100% poliâmdia, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).	Unid	465	116	R\$ 22,39	R\$ 2.597,24	PRÓPRIA
3	SHORTS SÁIA em helanca, 100% poliâmdia, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt.	Unid	170	42	R\$ 22,39	R\$ 940,38	PRÓPRIA

x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 270/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.405.907/0001-24 com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 99710-9697, e-mail: modaurbana_ica@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 10.956.196-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 074.373.579-09, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 270/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	BERMUDA MASCULINA em helanca, 100% poliâmdia, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).	Unid	465	116	R\$ 22,39	R\$ 2.597,24	PRÓPRIA
3	SHORTS SÁIA em helanca, 100% poliâmdia, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt.	Unid	170	42	R\$ 22,39	R\$ 940,38	PRÓPRIA

x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 270/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.405.907/0001-24 com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 99710-9697, e-mail: modaurbana_ica@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 10.956.196-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 074.373.579-09, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 270/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA
2	BERMUDA MASCULINA em helanca, 100% poliâmdia, 295 gramas, na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada) com bolso atrás e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt. x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).	Unid	465	116	R\$ 22,39	R\$ 2.597,24	PRÓPRIA
3	SHORTS SÁIA em helanca, 100% poliâmdia, gramatura 295 gramas na cor azul Royal com 3 listras amarelo (1 cm de largura cada), e estampado Brásão do Município (brásão nos tamanhos 7 cm de alt.	Unid	170	42	R\$ 22,39	R\$ 940,38	PRÓPRIA

x 6 cm de larg., nas cores: ciano, amarelo, magenta, preto, verde bandeira, verde musgo e branco) na parte da frente na penna esquerda. (Tamanho: 01 ao 16).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437357909
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 346/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E
D E T E R M I N A R L O T A Ç Ã O, a contar do dia 14 de Abril de 2023, a servidora VERA LUCIA PEREIRA, CPF. nº 692.123.339-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
Registre-se no Publico de Cruzeiro do Oeste.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO Nº 271/2022 PREGÃO 078/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – e a empresa **UMUARAMINHA ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.932.106/0001-70 com sede na Rua Manoel Ramires, n.º 964, complemento Barração, PQ. Industrial 1, CEP: 87.508-270, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98401-3993, e-mail: NIL.AFSU@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr. EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador do RG n.º 3.619.978-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 598.663.309-15, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 271/2022 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
------	-------------------	------	--------

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 149
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula nº 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 17/04/2023 A 20/04/2023 18:00 h 06:00h Curitiba-Paraná
Asssembleia Geral Ordinária do Cosems/PR e Reunião CIB, para os Gestores Municipais de Saúde.

I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1701, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 13/04/2023 05:00h/16:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan e Unilabor.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 13/04/2023 11:00h/21:00h
 Maringá/PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição e na Clínica de Otorrino.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 13 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148
DE 13 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 16/04/2023 A17/04/2023. 09:00h
 21:00h Curitiba/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.296 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Operacional: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Programática: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade Elementar: 10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Operacional: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade Elementar: 10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.297 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 10 S. M. DE AGRIC. PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
Unidade Operacional: 10.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
Unidade Elementar: 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.296 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025:
De: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social
Para: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura
De: Órgão 07 Secretaria M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para: Órgão 07 Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura no Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura, na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
Art. 3º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura a Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Unidade Operacional: 13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
Unidade Elementar: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 174,68
 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.200,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.200,00
 3.3.90.31.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 3.200,00
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
 3.3.90.43.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
 3.3.90.44.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 1.100,00
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 4º A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 CULTURA
Unidade Operacional: 13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
Unidade Elementar: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 102.373,12
 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 14.327,90
 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 1.100,00
 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R\$ 2.200,00
 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 174,68
 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.200,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.200,00
 3.3.90.31.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R\$ 500,00
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 8.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 3.200,00
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 1.200,00
 3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 237.569,65
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 6.198,42
 3.3.90.43.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 600,00
 3.3.90.44.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 1.100,00
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 510.476,42
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 13 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106, DE 13 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.296 de 13 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025:
De: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social
Para: Órgão 06 Secretaria M.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br>.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> (aba: Publicações Legais);

II – no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

3 - DOS EMPREGOS E VAGAS

3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.
3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritas no Anexo II do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 17 de abril de 2023 até 09 de maio de 2023, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.

4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo "nº da inscrição" a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:

I – documento físico de identificação oficial com foto;

II – comprovante de residência.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

4.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Publicação do Edital: 14 de abril de 2023.

5.2 Período de inscrição: 17 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023.

5.3 Publicação dos resultados preliminares: 12 de maio de 2023.

5.4 Período para interposição de recursos: 15 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023.

5.5 Homologação do resultado final: 19 de maio de 2023.

6- DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

7- DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de conclusão e especializações (pós-graduação lato sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.

I – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.

II – A seleção se dará por análise dos títulos

III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto Municipal nº 70/2023, publicado em 13 de abril de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

IV – Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.

7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.

7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.

7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso.

8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Da comprovação dos cursos

I - Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.

II - Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

III - Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.

IV - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

V - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.2 Da comprovação da Experiência Profissional

I - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.

c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e recibos de prestação de serviços referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.

8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.

8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanova.pr.gov.br> e também no site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> na aba "Publicações Legais", e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

10 DO INGRESSO NO EMPREGO

10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se ao direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023.

10.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

10.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital publicado nos sites <http://www.esperancanova.pr.gov.br> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.

10.5 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria ou Decreto expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);

IV - Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;

V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;

VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.

12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizado.

12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, sendo estas todas as informações necessárias para o mesmo.

12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:

I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;

II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital.

12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.

12.8 Esse processo seletivo é válido até 31 de dezembro de 2023.

Esperança Nova-PR, 14 de abril de 2023.

JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDINI

Presidente

THIAGO SILVA DE CAMPOS

Membro

ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA

Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº EMPREGO VAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORAS) SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)

VALOR DA

INSCRIÇÃO

01

Professor do ensino fundamental e professor de educação infantil 1 (uma) vaga direta + CR* Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia 20 horas R\$ 2.210,27

ISENTO

Cadastro Reserva

ANEXO II

SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

I - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

V - participar do planejamento geral da escola;

VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

VII - participar da escolha do livro didático;

VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

IX - zelar pela integridade física e moral do aluno;

X - acompanhar e orientar estagiários;

XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;

XIII - confeccionar material didático;

XIV - realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, laboratórios e outros;

XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;

XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos;

XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;

XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

XXI - participar do conselho de classe;

XXII - participar do plano de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

XXIII - incentivar o aluno pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;

XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola;

XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;

XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;

XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;

XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Província Brasil;

XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;

XXXVII - executar outras atividades correlatas;

XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;

XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;

XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar;

II - pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;

III - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

IV - manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

V - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;

VI - divulgar as experiências educacionais realizadas;

VII - indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

VIII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

IX - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;

X - colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;

XI - incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino/aprendizagem;

XII - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

XIII - desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

XIV - assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

XV - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

XVI - trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

XVII - acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;

XVIII - cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação dos dentes;

XIX - observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subsequentes;

XX - cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;

XXI - incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Formação: Magistério (formação de docentes, nível médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 - Umuarama - PR
 CEP: 817.503-030 - ZONA ARMAZEM - Umuarama - PR
 FONE: (41) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME** para a aquisição de embalagens descartáveis de papel a ser utilizado na distribuição de pães para os pacientes do CISA.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2023, anexo. Em 11 de abril de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 - Umuarama - PR
 CEP: 817.503-030 - ZONA ARMAZEM - Umuarama - PR
 FONE: (41) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
019/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Cofee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, pelo período de doze meses conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 009/2023
 Valor: até R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) anuais.
 Prazo: início em 13 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024
 Fundamentação: Pregão Presencial nº 009/2023

Umuarama, 13 de abril de 2023.

NILSON MANUÇA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
 CNPJ: 86.689.023/0001-70 Estado do Paraná Exercício: 2023
 Pregão Presencial

Moivo: EMPRESANÃO COTOU O ITEM

Item	Quantidade	Item nº	Cód. Item	Economizado	Unidade	Valor Total	Situação
7	50	7	7727	0,88 %	Unidade: QUILORAMAS Marca: BIG	1.580,00	Arrematado
8	50	8	7728	1,23 %	Unidade: QUILORAMAS Marca: BIG	1.480,00	Arrematado
9	50	9	7730	0,88 %	Unidade: QUILORAMAS Marca: BIG	1.320,00	Arrematado
10	50	10	7731	4,08 %	Unidade: QUILORAMAS Marca: BIG	1.980,00	Arrematado
11	50	11	7732	%	Unidade: QUILORAMAS Marca: Deserto		Deserto

Moivo: EMPRESANÃO COTOU O ITEM

Item	Quantidade	Item nº	Cód. Item	Economizado	Unidade	Valor Total	Situação
12	50	12	7733	2,88 %	Unidade: QUILORAMAS Marca: BIG	1.580,00	Arrematado
13	50	13	7737	%	Unidade: QUILORAMAS Marca: Deserto		Deserto

Moivo: EMPRESANÃO COTOU O ITEM

Item	Quantidade	Item nº	Cód. Item	Economizado	Unidade	Valor Total	Situação
14	50	14	7738	10,84 %	Unidade: CENTO Marca: BIG	4.750,00	Arrematado
15	50	15	7739	0,88 %	Unidade: CENTO Marca: BIG	4.750,00	Arrematado
16	50	16	7740	0,88 %	Unidade: CENTO Marca: Arrematado	4.750,00	Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 9 / 2023
 31.651.344/0001-94 - T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Lote	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	BIG	Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro em bandeja decorada em pedacinhos de até 30g com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandjeas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolítico de cor branca.	BIG	33,0000	1.650,00
1	2	50	BIG	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro consistência macia, fracionado em pedacinhos de até 30g, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandjeas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolítico de cor branca.	BIG	30,0000	1.500,00
1	3	50	BIG	Bolo de laranja consistência macia, cobertura de leite condensado com cor fracionado em pedacinhos de até 30g, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandjeas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolítico de cor branca.	BIG	33,0000	1.650,00
1	4	10	BIG	Biscoito amantado com cobertura de chocolate em meio círculo de 10g.	BIG	34,0000	340,00
1	7	50	BIG	Bolacha tipo Maria, com massa assada e aproximadamente 20g, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega e ainda ser entregue em bandjeas descartáveis laminadas.	BIG	30,0000	1.500,00
1	8	50	BIG	Meio Anão de frango, peso de aproximadamente 20g.	BIG	32,0000	1.600,00
1	9	50	BIG	20g, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandjeas descartáveis laminadas.	BIG	26,0000	1.320,00
1	10	50	BIG	Musli tipo francês recheado com pão de frango, iogurte, tomate e cenoura ralada, aproximadamente 60g. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandjeas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitos pães com características industriais de produto expirado a mais de 24 horas.	BIG	30,0000	1.500,00
1	12	50	BIG	Musli tipo francês recheado com frango, aproximadamente 50g. O produto deverá ser entregue no local especificado em bandjeas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitos pães ressecados ou com características industriais de produtos fabricados a mais de 24 horas.	BIG	30,0000	1.500,00
1	14	50	BIG	Fiavelas de carne frita, com peso de no mínimo 20g.	BIG	95,0000	4.750,00
1	15	50	BIG	Coxinha de frango frita, massa cozida com peso de no mínimo 20g, cada.	BIG	95,0000	4.750,00
1	16	50	BIG	Kit frito, provido com tigo para kibe, carne, molida e hortaliça, com peso mínimo de 20g cada.	BIG	95,0000	4.750,00

Quantidade de Itens: 12 Total da Empresa: **R\$ 26.824,00**
 Total do Pregão Presencial: **R\$ 26.824,00**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREA CRISTINA SILAMA - Pregoeiro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

ROGERIO FERREI DA SILVA - Membro
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

KEILA IRODA SÁNHOCIA - Suplente
Portaria nº 2/2023 de 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 PORTARIA Nº 100/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, LETICIA MANTOVAM ALVES, portador(a) do RG nº 13.521.425-6 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de abril de 2023, ANDREZA KELLY DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 13.402.289-2 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 79/2023
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCO o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4486 ADRIANA SILVA SANTOS 077.366.799-75 77º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental;
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 13 (treze) de ABRIL de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2023 - RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 020/2023
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2023.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: VERA LUCIA PEREIRA, RG. nº 4.812.190-0 e C.P.F. nº 692.123.339-15.
 OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.535,18 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
 VIGÊNCIA: Início em 14/04/2023, com término em 12/04/2025.
 CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 347/2023
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 CEDER a contar do dia 14 de Abril de 2023, a cédência da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Animal - Bovino, convocada pelo Processo Seletivo nº 02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do acordo de Cooperação Técnica e a SDA/MAPA - processo nº 21034.002896/2021-87, junto ao Frigorífico Astra Ltda.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL - BOVINO
SERVIDOR: CPF FUNÇÃO
VERA LUCIA PEREIRA 692.123.339-15 Aux. de Inspeção Animal - Bovino
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 13 (treze) de Abril de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 348/2023
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 SUSTENTAR, da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para atuar no Concurso Público 2023, o membro Josafá Fabrício dos Santos, CPF nº 092.778.539-05, conforme Portaria nº 1176/2022, publicado no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado no dia 30/11/2022, e passa a responder como membro da Comissão a Srª. Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa, CPF nº 039.212.659-16.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 13 (treze) de Abril de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CONVOCAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,
 CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, inscrito no CPF sob nº 023.616.459-71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 040.154.529-02, EDNO TÔDERO, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 157.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguinte pauti:
 I - Avaliação de um Salão comercial/imóvel Data nº 07,Quadra nº 27 – C., do loteamento denominado Jardim Itamaraty,situado na Cidade de Douradina –PR, com área de 504,00 metros - II- Avaliação de um Salão Comercial, Imóvel Quadra 25 do Lote 8 B,denominado na Rua São Roque nº 308, Centro, Cidade de Douradina PR.
 A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditorio da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, as 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023, para as diligências cabíveis.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Douradina-PR, 13 de abril de 2023.
 Oberdam Jose de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 102/2023
 Exonerar a pedido ANA LAURA BENETATI ROCHA (Matr. Nº 68031).
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 12 de abril de 2023, a servidora ANA LAURA BENETATI ROCHA, matrícula nº 68.031, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.949.515-2 SESP-PR, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.
MARIA HELENA-PR, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de abril de 2023, ANA LAURA BENETATI ROCHA, portador(a) do RG nº 13.949.515-2 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104 /2023
 Nomeia JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS para cargo em comissão e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE.
 Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril de 2023, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 10.556.887-8 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
 Art. 2º Revogar, a partir de 12 de abril de 2023, a portaria nº 069/2021, que a nomeou ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Social.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.
Maria Helena-PR, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 AVISO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº. 001/2023-PMC
 PROCESSO Nº 25/2023 - PMC
 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2023-PMC
 O Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDECIMENTO Nº. 001/2023-PMC, para a Contratação de Licitante Público Oficial para Alienação de Bens Móveis Pertencentes a Administração do Município Cafetal do Sul.
 Os interessados em participar deste edital deverão protocolar os envelopes com os documentos para o credenciamento/chamamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Avenida Iolá Orcelli, nº 604, em Cafetal do Sul – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, exceto finais de semana e feriados, tendo seu prazo final às 11:30hrs do dia 22 de maio de 2023.
 Abertura dos Envelopes: 23/05/2023.
 Município de Cafetal do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
 CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.045 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Operário (40 horas)	CLASSIFICAÇÃO
NOME DAVID WAGNER FELICIANO	49º
ENDEREÇO ADRESSA SANTOS MIRONO	50º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Ráio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de abril de 2023 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 13 de abril de 2023.
MARLON RANCIER MAQUES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSÃO NÃO ONEROSO Nº 124/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
 CONTRATADA: IPM FINTECH LTDA, CNPJ nº 44.104.389/0001-90
 Objeto do Contrato: implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos (websejuice) entre os sistemas do PERMITENTE (Município de Guaiá) e da PERMISSOÁRIA (Instituição licenciada) em caráter precário e gratuito, viabilizando aos municípios/contribuintes, o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos municípios alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto nº 390 de 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, concordando as partes, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.
 Foro: Guaiá – Paraná
 Guaiá, Paraná, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023
 Dispensa de Licitação por Limite nº 019/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
 Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.939.622/0001-30, empresa especializada em serviços de roçada de gramas/capim, incluindo remoção de resíduos com destinação final, a serem executados nas vias públicas e próximos municipais.
 Valor Total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 13 de julho de 2023.
 Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.
 Foro: Guaiá – Paraná
 Guaiá, Paraná, 13 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 144/2023
 Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Município de Guaiá – Estado do Paraná.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
 Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia / abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais, com fulcro no inciso 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaiá, Paraná, em 13 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 E D I T A L
 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024
 Em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, C O N V O C A todos os municípios para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de consulta popular para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme o cronograma:
 • Bairros São Mateus e Serra das Flores: 17/04/2023 – 19:30h – Salão da Igreja Serra das Flores;
 • Bairros Patrocínio e Curitiba: 19/04/2023 – 19:30h – Casa Familiar Rural;
 • Bairros São Benedito e Vila Oriental: 19/04/2023 – 19:30h – Salão da Igreja Vila Oriental;
 • Vila Rural: 20/04/2023 –

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
 Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 Consignatária: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34.
 Objeto: futura e eventual contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Valor global: R\$ 102.560,00 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS)
 Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 45,00
2	5	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	WHURT	R\$ 35,30	R\$ 176,50
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 615,60	R\$ 1.231,20
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 615,60	R\$ 1.231,20
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	WHURT	R\$ 19,90	R\$ 39,80
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R\$ 715,20	R\$ 715,20
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	HIPPER	R\$ 96,80	R\$ 96,80
8	4	PC	BUCHA DA MOLÁ DIANTEIRA	SAMPSEL	R\$ 162,90	R\$ 651,60
9	3	PC	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R\$ 468,90	R\$ 1.406,70
10	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R\$ 171,10	R\$ 342,20
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 171,10	R\$ 342,20
12	2	PC	FECHADURA PORTA LDLE	SAMPSEL	R\$ 375,70	R\$ 751,40
13	1	PC	FLANGE DIFERENCIAL	MERITOR	R\$ 1.312,70	R\$ 1.312,70
14	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 76,90	R\$ 307,60
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 76,90	R\$ 307,60
16	2	PC	JUNTA CUBO	SABÓ	R\$ 18,10	R\$ 36,20
17	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.246,60	R\$ 4.246,60
18	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 289,70	R\$ 289,70
19	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R\$ 289,70	R\$ 289,70
20	1	PC	LUVIA CARDAN	NAKATA	R\$ 715,20	R\$ 715,20
21	2	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	VISCONDINI	R\$ 384,70	R\$ 769,40
22	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	SAMPSEL	R\$ 158,40	R\$ 158,40
23	1	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.081,80	R\$ 1.081,80
24	1	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 982,20	R\$ 982,20
25	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 420,90	R\$ 841,80
26	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 407,40	R\$ 814,80
27	2	PC	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 357,60	R\$ 715,20
28	12	PC	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	R\$ 33,40	R\$ 400,80
29	4	PC	PARAFUSO BRACADEIRA CRUZETA	RODAFUSO	R\$ 15,30	R\$ 61,20
30	12	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R\$ 33,40	R\$ 400,80
31	1	PC	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODOPLAST	R\$ 1.339,80	R\$ 1.339,80
32	2	PC	PATIM FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 171,10	R\$ 342,20
33	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	MARCHETE	R\$ 56,10	R\$ 112,20
34	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	MARCHETE	R\$ 56,10	R\$ 112,20
35	1	PC	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 581,30	R\$ 581,30
36	1	PC	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	NAKATA	R\$ 442,70	R\$ 442,70
37	8	PC	PORCA DUPLA	WHURT	R\$ 10,80	R\$ 86,40
38	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	WHURT	R\$ 60,60	R\$ 60,60
39	10	PC	PORCA RODA CHAVE 32MM	WHURT	R\$ 15,30	R\$ 153,00
40	2	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPSEL	R\$ 90,50	R\$ 181,00
41	2	PC	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABÓ	R\$ 51,60	R\$ 103,20
42	2	PC	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABÓ	R\$ 94,10	R\$ 188,20
43	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 221,80	R\$ 221,80
44	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 276,10	R\$ 276,10
45	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 278,80	R\$ 278,80
46	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 278,80	R\$ 278,80
47	4	PC	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	HIPPER	R\$ 18,10	R\$ 72,40
48	4	PC	ROLETE PATIM FREIO	HIPPER	R\$ 18,10	R\$ 72,40
49	2	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 629,20	R\$ 1.258,40
50	1	PC	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R\$ 430,00	R\$ 430,00
51	1	PC	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 430,00	R\$ 430,00
52	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	NAKATA	R\$ 221,80	R\$ 221,80
53	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	NAKATA	R\$ 221,80	R\$ 221,80
54	2	PC	TRAVÁ ARANHA	NAKATA	R\$ 21,70	R\$ 43,40
55	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,80	R\$ 7.240,00

TOTAL DO LOTE R\$ 35.490,00

LOTE 07 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2019/2020 PLACA: BDH-9B69 - SAÚDE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	LT	ADITIVO RADIADOR	WHURT	R\$ 31,40	R\$ 157,00
2	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 45,00
3	8	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETE	R\$ 39,50	R\$ 316,00
4	10	PC	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	WHURT	R\$ 5,80	R\$ 58,00
5	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	MARCHETE	R\$ 160,80	R\$ 321,60
6	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 628,80	R\$ 1.257,60
7	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 633,30	R\$ 1.266,60
8	4	PC	ARRUELA ENCOSTO CUBO	WHURT	R\$ 15,20	R\$ 60,80
9	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	NAKATA	R\$ 759,00	R\$ 759,00
10	1	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	VANUCCI	R\$ 1.190,20	R\$ 1.190,20
11	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VANUCCI	R\$ 327,80	R\$ 655,60
12	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	VANUCCI	R\$ 440,10	R\$ 880,20
13	2	JG	JOGO EMBUCHAMENTO MOLEJO TRASEIRO	VANUCCI	R\$ 440,10	R\$ 880,20
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.073,40	R\$ 4.073,40
15	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 383,50	R\$ 383,50
16	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	R\$ 383,50	R\$ 383,50
17	2	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 1.158,80	R\$ 2.317,60
18	2	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 952,20	R\$ 1.904,40
19	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 699,80	R\$ 1.399,60
20	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 610,80	R\$ 1.221,60
21	12	PC	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	RODAFUSO	R\$ 60,10	R\$ 721,20
22	2	PC	PALHETA PARA-BRISA	BOSH	R\$ 143,70	R\$ 287,40
23	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 275,10	R\$ 550,20
24	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 328,80	R\$ 657,60
25	2	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 275,10	R\$ 550,20
26	2	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 326,90	R\$ 653,80
27	2	PC	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 466,20	R\$ 932,40
28	2	PC	TERMINAL DIREÇÃO LDLE	NAKATA	R\$ 381,70	R\$ 763,40
29	1	PC	VOLANTE MOTOR	LUK	R\$ 1.994,30	R\$ 1.994,30
30	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 143,70	R\$ 7.185,00

TOTAL DO LOTE R\$ 33.825,00

LOTE 11 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E ANO 2014/2014 BAQ-8285 - RODOVIÁRIO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 90,00
2	5	LT	ADITIVO RADIADOR	WHURT	R\$ 31,50	R\$ 157,50
3	20	PC	ARRUELA LISA	WHURT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	4	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	MARCHETE	R\$ 37,80	R\$ 151,20
5	2	JG	ARREBITES 13 X 16	WHURT	R\$ 26,10	R\$ 52,20
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 945,40	R\$ 945,40
7	4	PC	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPSEL	R\$ 97,20	R\$ 388,80
8	4	PC	BUCHA DA MOLÁ DIANTEIRA	MARCHETE	R\$ 161,10	R\$ 644,40
9	2	PC	CUICA FREIO TRASEIRA	NAKATA	R\$ 711,30	R\$ 1.422,60
10	2	PC	CRUZETA CARDAN	NAKATA	R\$ 504,20	R\$ 1.008,40
11	4	PC	FLEXIVEL FREIO DIANT / TRAS	HIPPER	R\$ 184,50	R\$ 738,00
12	4	PC	GRAMPO MOLEJO	MARCHETE	R\$ 134,10	R\$ 536,40
13	4	PC	JUNTA CUBO	SABÓ	R\$ 24,30	R\$ 97,20
14	1	KIT	KIT EMBREAGEM	LUK	R\$ 4.330,30	R\$ 4.330,30
15	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	R\$ 351,10	R\$ 702,20
16	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	FRASLE	R\$ 351,10	R\$ 702,20
17	2	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.485,70	R\$ 2.971,40
18	2	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 765,30	R\$ 1.530,60
19	2	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	MARCHETE	R\$ 1.183,20	R\$ 2.366,40
20	12	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	RODAFUSO	R\$ 55,80	R\$ 669,60
21	4	PC	PINO MOLA DIANTEIRO	MARCHETE	R\$ 69,30	R\$ 277,20
22	12	PC	PORCA RODA	RODAFUSO	R\$ 14,40	R\$ 172,80
23	2	PC	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABÓ	R\$ 179,10	R\$ 358,20
24	2	PC	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABÓ	R\$ 279,10	R\$ 558,20
25	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 350,20	R\$ 350,20
26	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKL	R\$ 386,20	R\$ 386,20
27	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	R\$ 350,20	R\$ 350,20
28	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	R\$ 350,20	R\$ 350,20
29	1	PC	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	MARCHETE	R\$ 675,30	R\$ 675,30
30	2	PC	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER	R\$ 850,90	R\$ 1.701,80
31	1	PC	TUBO CARDAN	NAKATA	R\$ 0,90	R\$ 0,90
32	2	PC	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	R\$ 566,30	R\$ 1.132,60
33	4	PC	TRAVÁ ARANHA	NAKATA	R\$ 44,10	R\$ 176,40
34	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00

Francisco Alves-PR, 13 de abril de 2023.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.
 Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
 Consignatária: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00.
 Objeto: futura e eventual contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Valor global: R\$ 202.781,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
 Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 04 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019 PLACA: BCJ-0319 - RODOVIÁRIO

ITEMS	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	5	PC	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA	SUPRENS	R\$ 8,40	R\$ 42,00
2	5	PC	ABRACADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R\$ 42,11	R\$ 210,55
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	R\$ 516,93	R\$ 1.033,86
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PERFECT	R\$ 516,93	R\$ 1.033,86
5	2	JG	ARREBITES LONA FREIO	TUPA	R\$ 20,61	R\$ 41,22
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	PERFECT	R\$ 649,53	R\$ 649,53
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	ROCHEPEÇAS	R\$ 146,82	R\$ 146,82
8	4	PC	BUCHA DA MOLÁ DIANTEIRA	FAMA	R\$ 168,43	R\$ 673,72
9	3	PC	CRUZETA CARDAN	MERITOR	R\$ 352,98	R\$ 1.058,94
10	2	PC	DIAPHRAGMA CUICA FREIO	MA BORRACHAS	R\$ 157,58	R\$ 315,16
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	FLEXIL	R\$ 157,58	R\$ 315,16
12	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	FLEXIL	R\$ 157,58	R\$ 315,16
13	2	PC	FECHADURA PORTA LDLE	UNIVERSAL	R\$ 337,16	R\$ 674,32
14	1	PC	FLANGE DIFERENCIAL	MEC PAR	R\$ 900,39	R\$ 900,39
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R\$ 88,00	R\$ 352,00
16	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 88,00	R\$ 352,00
17	2	PC	JUNTA CUBO	SANTA CRUZ	R\$ 18,00	R\$ 36,00
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	ARCA	R\$ 1.286,17	R\$ 1.286,17
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	ATF	R\$ 3.986,76	R\$ 3.986,76
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	THERMOID	R\$ 298,33	R\$ 298,33
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	THERMOID	R\$ 298,33	R\$ 298,33
22	1	PC	LUVIA CARDAN	MEC PAR	R\$ 828,71	R\$ 828,71
23	2	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	ROCHEPEÇAS	R\$ 436,30	R\$ 872,60
24	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	ROCHEPEÇAS	R\$ 1.083,14	R\$ 1.083,14
25	1	PC	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 971,16	R\$ 971,16
26	1	PC	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 480,08	R\$ 480,08
27	1	PC	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 447,06	R\$ 447,06
28	2	PC	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 389,73	R\$ 779,46
29	12	PC	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	FEY	R\$ 32,00	R\$ 384,00
30	4	PC	PARAFUSO BRACADEIRA CRUZETA	ROCHEPEÇAS	R\$ 15,23	R\$ 60,92
31	4	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ROCHEPE		

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES															
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.				60				1				PC							
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.				61				10				PC							
Consignatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.				62				2				PC							
Consignatária: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10.				63				2				JG							
Objeto: futura e eventual Compra e Manutenção de Peças e Serviços de Manutenção dos veículos Pesados (ônibus e caminhões), pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.				64				2				PC							
Valor global: \$ 331.675,50 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				65				2				PC							
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.				66				2				PC							
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:				67				2				PC							
LOTE 01 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1719 2012/2013 PLACA: AVY-8C42 - RODOVIÁRIO				68				2				PC							
ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	5	PC	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R\$ 9,45	R\$ 47,25	71	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	MERITOR	R\$ 72,60	RSB	R\$ 72,60	R\$ 72,60				
2	5	PC	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R\$ 34,65	R\$ 173,26	72	1	PC	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	FEY	R\$ 15,80	RSB	R\$ 15,80	R\$ 158,00				
3	2	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 616,52	R\$ 1.233,04	73	1	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R\$ 150,80	RSB	R\$ 150,80	R\$ 301,60				
4	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 616,52	R\$ 1.233,04	74	1	PC	ARRIBETES LONA FREIO	DIBOR	R\$ 27,10	RSB	R\$ 27,10	R\$ 54,20				
5	2	JG	ARRIBETES LONA FREIO	DIBOR	R\$ 19,35	R\$ 38,70	75	2	PC	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 61,55	RSB	R\$ 61,55	R\$ 123,10				
6	1	PC	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R\$ 616,52	R\$ 616,52	76	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 275,00	RSB	R\$ 275,00	R\$ 550,00				
7	1	KIT	BORRACHA PEDAL FREIO E EMBREAGEM	SAMPEL	R\$ 76,50	R\$ 76,50	77	2	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 190,00	RSB	R\$ 190,00	R\$ 380,00				
8	4	PC	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 348,76	R\$ 1.395,05	78	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 210,00	RSB	R\$ 210,00	R\$ 420,00				
9	4	PC	CRUZETA CARDAN	STHAL	R\$ 145,36	R\$ 581,44	79	100	HR	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 190,00	RSB	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00				
10	4	PC	DIAFRAGMA CUIÇA FREIO	BINS	R\$ 35,55	R\$ 142,21	80	2	PC	SUORTE MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 399,85	RSB	R\$ 399,85	R\$ 799,70				
11	2	PC	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	MAS	R\$ 160,42	R\$ 320,83	81	1	PC	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	TANCLICK	R\$ 554,40	RSB	R\$ 554,40	R\$ 1.108,80				
12	2	PC	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	BINS	R\$ 160,42	R\$ 320,83	82	1	PC	TENSOR CORREIA	GATES	R\$ 414,50	RSB	R\$ 414,50	R\$ 829,00				
13	2	PC	FECHADURA PORTA LDILE	UNIVERSAL	R\$ 304,85	R\$ 609,71	83	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R\$ 220,00	RSB	R\$ 220,00	R\$ 440,00				
14	2	PC	FLANGE DIFERENCIAL	EATON	R\$ 268,74	R\$ 537,48	84	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R\$ 61,55	RSB	R\$ 61,55	R\$ 123,10				
15	4	PC	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	R\$ 85,05	R\$ 340,21	85	2	PC	TERMINAL ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R\$ 105,40	RSB	R\$ 105,40	R\$ 210,80				
16	4	PC	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 85,05	R\$ 340,21	86	4	10	PC	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	RIVERTEC	R\$ 20,96	RSB	R\$ 20,96	R\$ 83,84			
17	2	PC	JUNTA CUBO	SABO	R\$ 15,75	R\$ 31,50	87	2	PC	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	TRW	R\$ 20,96	RSB	R\$ 20,96	R\$ 83,84				
18	1	KIT	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO	EATON	R\$ 641,27	R\$ 641,27	88	2	PC	TRAVA ESCOAMENTO TANQUE AR	KNORR	R\$ 39,75	RSB	R\$ 39,75	R\$ 79,50				
19	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 1.095,15	R\$ 1.095,15	89	1	PC	VÁLVULA TERMOESTÁTICA	TEM	R\$ 347,61	RSB	R\$ 347,61	R\$ 695,22				
20	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	R\$ 301,51	R\$ 301,51	90	1	PC	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 146,00	RSB	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00				
21	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	LONA FLEX	R\$ 301,51	R\$ 301,51	91	2	PC	LOTE 12 - ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 2016/2017 PLACA: BFK-1527 - EDUCAÇÃO									
22	1	PC	LUVÁ CARDAN	MERITOR	R\$ 814,62	R\$ 814,62	92	2	PC	ADITIVO RADIADOR	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL						
23	2	PC	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	R\$ 442,37	R\$ 884,74	93	5	LT	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	ORBI	R\$ 31,48	RSB	R\$ 157,42	R\$ 1.574,20				
24	1	PC	MANOPLA ALAVANCA CÂMBIO	CORCERAMA	R\$ 145,36	R\$ 145,36	94	2	PC	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL	R\$ 47,25	RSB	R\$ 47,25	R\$ 94,50				
25	1	PC	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 496,80	R\$ 496,80	95	8	PC	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	FAMA	R\$ 44,53	RSB	R\$ 356,22	R\$ 3.562,20				
26	1	PC	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO PARABÓLICA	FAMA	R\$ 496,80	R\$ 496,80	96	4	10	PC	ARRUELA TRAVA PINO MOLA	FAMA	R\$ 6,75	RSB	R\$ 67,47	R\$ 674,70			
27	2	PC	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,52	R\$ 891,03	97	2	PC	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	FAMA	R\$ 172,26	RSB	R\$ 344,52	R\$ 3.445,20				
28	2	PC	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,52	R\$ 891,03	98	1	PC	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 652,26	RSB	R\$ 652,26	R\$ 1.304,52				
29	2	PC	MOLA 3ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 445,52	R\$ 891,03	99	1	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	COFAP	R\$ 652,26	RSB	R\$ 652,26	R\$ 1.304,52				
30	12	PC	PARAFUO RODA DIANTEIRO	ZM	R\$ 34,20	R\$ 410,41	100	8	2	PC	BATENTE EIXO DIANTEIRO	IABV	R\$ 172,26	RSB	R\$ 344,52				
31	4	PC	PARAFUSO BRACAÇADEIRA CRUZETA	ZM	R\$ 13,95	R\$ 55,80	101	2	PC	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	IABV	R\$ 145,28	RSB	R\$ 290,55	R\$ 2.905,50				
32	12	PC	PARAFUSO RODA TRASEIRO	ZM	R\$ 35,55	R\$ 426,62	102	2	PC	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	IABV	R\$ 99,18	RSB	R\$ 99,18	R\$ 991,80				
33	1	PC	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODOPLAST	R\$ 1.224,04	R\$ 1.224,04	103	8	PC	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	IABV	R\$ 94,54	RSB	R\$ 756,35	R\$ 7.563,50				
34	2	PC	PARAFUO RODA DIANTEIRO	LUSAR	R\$ 145,36	R\$ 290,72	104	1	PC	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	R\$ 405,02	RSB	R\$ 405,02	R\$ 4.050,20				
35	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	FAMA	R\$ 52,65	R\$ 105,30	105	1	PC	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R\$ 854,66	RSB	R\$ 1.709,31	R\$ 1.709,31				
36	2	PC	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	FAMA	R\$ 56,20	R\$ 112,40	106	2	PC	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R\$ 944,52	RSB	R\$ 1.889,04	R\$ 1.889,04				
37	1	PC	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 742,50	R\$ 742,50	107	4	PC	FLEXIVEL FREIO DIANT/TRAS	BINS	R\$ 145,06	RSB	R\$ 580,22	R\$ 5.802,20				
38	1	PC	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	NAKATA	R\$ 495,00	R\$ 495,00	108	1	PC	HIDROVÁCUO	CONTRONL	R\$ 8.680,47	RSB	R\$ 8.680,47	R\$ 86.804,70				
39	8	PC	PORCA DUPLA	FAMA	R\$ 85,05	R\$ 680,40	109	1	PC	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 1.124,53	RSB	R\$ 4.498,11	R\$ 44.981,10				
40	1	PC	PORCA PONTEIRA CARDAN	NAKATA	R\$ 74,20	R\$ 74,20	110	2	PC	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	FAMA	R\$ 1.034,40	RSB	R\$ 2.068,80	R\$ 20.688,00				
41	10	PC	PORCA RODA CHAVE 32MM	FEY	R\$ 12,10	R\$ 121,00	111	1	PC	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	TRW	R\$ 351,80	RSB	R\$ 351,80	R\$ 3.518,00				
42	2	PC	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R\$ 87,30	R\$ 174,61	112	1	PC	PASTILHA FREIO TRASEIRA	TRW	R\$ 382,40	RSB	R\$ 382,40	R\$ 3.824,00				
43	2	PC	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 52,20	R\$ 104,40	113	4	PC	PALHETA LIMPADORA PARA-BRISA	BOSCH	R\$ 150,30	RSB	R\$ 601,20	R\$ 6.012,00				
44	1	PC	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 52,20	R\$ 52,20	114	2	PC	PARAFUO ESTABILIZADOR EXTERNO	SKF	R\$ 145,28	RSB	R\$ 290,55	R\$ 2.905,50				
45	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 244,30	R\$ 244,30	115	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R\$ 397,80	RSB	R\$ 397,80	R\$ 3.978,00				
46	1	PC	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	R\$ 270,90	R\$ 270,90	116	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 414,90	RSB	R\$ 414,90	R\$ 4.149,00				
47	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 276,70	R\$ 276,70	117	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 397,80	RSB	R\$ 397,80	R\$ 3.978,00				
48	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 276,70	R\$ 276,70	118	4	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKF	R\$ 414,90	RSB	R\$ 414,90	R\$ 4.149,00				
49	4	PC	ROLDANA PATIM FREIO 32 MM	RIVERTEC	R\$ 17,50	R\$ 70,00	119	1	PC	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKF	R\$ 397,80	RSB	R\$ 397,80	R\$ 3.978,00				
50	4	PC	ROLETE PATIM FREIO	NAKATA	R\$ 1.348,20	R\$ 5.392,80	120	1	PC	ROLETE PATIM FREIO	NAKATA	R\$ 814,70	RSB	R\$ 814,70	R\$ 8.147,00				
51	1	PC	SEMI EIXO	FAMA	R\$ 571,50	R\$ 1.143,00	121	4	PC	SEMI EIXO	BINS	R\$ 14,12	RSB	R\$ 164,49	R\$ 1.644,90				
52	2	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	FAMA	R\$ 436,50	R\$ 873,00	122	4	PC	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	RIVERTEC	R\$ 16,99	RSB	R\$ 67,97	R\$ 679,70				
53	1	PC	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	R\$ 37,50	R\$ 37,50	123	10	4	PC	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	IABV	R\$ 56,20	RSB	R\$ 224,81	R\$ 2.248,10			
54	1	PC	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO	FRUM	R\$ 445,52	R\$ 445,52	124	1	PC	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	FAMA	R\$ 248,74	RSB	R\$ 248,74	R\$ 2.487,40				
55	2	PC	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	R\$ 688,50	R\$ 1.377,00	125	4	PC	BUCHA DA MOLA TRASEIRO	FAMA	R\$ 138,36	RSB	R\$ 553,42	R\$ 5.534,20				
56	2	PC	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	R\$ 688,50	R\$ 1.377,00	126	1	PC	CATRACA FREIO DIANTEIRA	BINS	R\$ 586,23	RSB	R\$ 586,23	R\$ 5.862,30				
57	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	TRW	R\$ 223,60	R\$ 223,60	127	1	PC	CATRACA FREIO TRASEIRA	BINS	R\$ 586,23	RSB	R\$ 586,23	R\$ 5.862,30				
58	1	PC	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	TRW	R\$ 223,60	R\$ 223,60	128	15	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R\$ 412,60	RSB	R\$ 4.126,00	R\$ 41.260,00				
59	2	PC	TRAVA ARANHA	RIVERTEC	R\$ 16,00	R\$ 32,00	129	2	PC	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	GATES	R\$ 168,86	RSB	R\$ 337,72	R\$ 3.377,20				
60	1	PC	VÁLVULA AR 4 VIAS	WABCO	R\$ 733,60	R\$ 733,60	130	1	PC	CORREIA MOTOR	GATES	R\$ 168,86	RSB	R\$ 168,86	R\$ 1.688,60				
61	50	HR	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00	131	2	PC	COXIM TRASEIRO MOTOR	SUPORTE REI	R\$ 348,63	RSB	R\$ 697,27	R\$ 6.972,70				
TOTAL DO LOTE				RS 40.000,00				19				3				PC			
LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 2018/2019 PLACA: BCR-5A79 - RODOVIÁRIO				62				1				PC							
ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	5	PC	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	TOTAL															

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos arts. 59 a 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
17027	Adriana Gregório dos Santos	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
14478	Cleusa Benedita Bello	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
17450	Fatima Sabino da Nuncição	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
89680	Tracema Tinte Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
760	Zilida Aparecida Inácio Santos	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
92539	Lais Miriany Ernesto Pereira	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
1244	Naysa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023
17256	Rosângela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	28/03/2023 a 05/05/2023
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	14/03/2023 a 05/05/2023
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	06/04/2023 a 05/05/2023

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CMDDPI
 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PAGAMENTO ATE 30 DE JUNHO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEIDPPR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013 e Lei 2.398-2021 (altera dispositivos na lei nº 1.733-2013) e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Abril de 2023

Resolve:

Art. 1º. APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PAGAMENTO ATE 30 DE JUNHO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEIDPPR.

Art. 2º. APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DA PRESTAÇÃO.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de abril de 2023.

ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
 PRESIDENTE CMDDPI

CMDDPI
 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEIDPPR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013 e Lei 2.398-2021 (altera dispositivos na lei nº 1.733-2013) e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Abril de 2023

Resolve:

Art. 1º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01 DE JULHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 018/2021-CEIDPPR.

Art. 2º. APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DA PRESTAÇÃO.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de abril de 2023.

ADRIANA DE SOUZA MOREIRA
 PRESIDENTE CMDDPI

MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2286/2023 de 11/04/2023

Enenta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 102/2002 de 01/11/2002.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 14.100,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subsistema	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Divisão de Saúde Pública	Manutenção de Saúde Pública	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.100,00
08.000.000.0000.0.000	08.021.00.0000.0000.0.000	08.021.10.301.0054.2.014	4.14 - 4.4.90.52.0000	2518	14.100,00
Total Suplementação:					14.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

CLAUDIO SIBERT DE LIMA
 Prefeito

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: S A PEDROZA AMARILLA FRUTARIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024
 VALOR: R\$-5.253,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024
 VALOR: R\$-14.551,50 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pérola, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 859/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 27/04/2023.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 27/04/2023.
 LOCAL: PLATAFORMA BLL
 MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.861,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR., 11 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1124 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 28/04/2023.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:20m do dia 28/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 28/04/2023.
 LOCAL: PLATAFORMA BLL
 MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Farmácia Básica em Saúde e Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.071/2021 e 788/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 27/04/2023.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 27/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 27/04/2023.
 LOCAL: PLATAFORMA BLL
 MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 36.286,75 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1184 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-04.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:00m do dia 02/05/2023.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: De 13h:01m à 13h:20m do dia 02/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h:21m do dia 02/05/2023.
 LOCAL: PLATAFORMA BLL
 MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 101.822,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e dois reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA
 01 OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
 LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)
 LUANA FERREIRO MALHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fomento nº 54/2023.
 PREGÃO Eletrônico nº: 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 4.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.598000/1210-01.

Valor Total: R\$249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.
 Adjudicada e Homologada: 12/04/2023.
 Data de Assinatura: 13/04/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA
 01 OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)
 LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)
 LUANA FERREIRO MALHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fomento nº 55/2023.
 PREGÃO Eletrônico nº: 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 4.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.598000/1210-01.

Valor Total: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024.
 Adjudicada e Homologada: 12/04/2023.
 Data de Assinatura: 13/04/2023

DECRETO Nº 107/2023
 Homologa Centame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, dando origem a providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 1/23-21223-B (um/díozis/três-vinte e um/vinte e dois/vinte e três-B), com a área de 1.021,23m² (um mil e vinte e um vírgula vinte e três metros quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizado no perímetro urbano do Município, contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Avenida Rio Branco, nº 972, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou feação e/ou acabamento de peças de vestuários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA
 OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Empreitada Global nº 34/2023
 Tomada de Preços nº 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021, conforme especificações do presente edital.

Valor Total: R\$ 607.555,99 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 28/03/2023 à 27/03/2024.
 Adjudicada e Homologada: 27/03/2023.
 Data de Assinatura: 28/03/2023.
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 190, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores do Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Ademar Americo Camossato	Contratado
Fiscal Substituto: Laila Salvadego	Cargo: Engenheira
Gestor: Luciano Willian Lazarin	Cargo: Agente Administrativo

Contrato de Empreitada Global nº 34/2023 Tomada de Preços nº 02/2023-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI - EPP

Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021.

Vigência: 12 (doze) meses – 28/03/2023 a 27/03/2024.
 Valor: R\$ 607.555,99 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda: §1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE.

Pérola, 12 de abril de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
 10º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
 Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica estipulado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 04/03/2023 a 02/04/2023, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 03/03/2023.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCIANA LTDA. – EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024
 VALOR: R\$-19.711,80 (dezenove mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/04/2023, às 08h30min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsas de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em <https://bllcompras.com>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
 Tuneiras do Oeste, 13 de abril de 2023.

Juliana C. S. Tamura Bispo
 Pregoeira
 Portaria nº 085/2023

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.349/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.680.158/0001-61, com estabelecimento à Rua Abrão Nades, nº 514, Parque Industrial centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000, com telefone de contato (44)3631-1829, representado neste ato por Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.731.932-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 037.960.069-98, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 032/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, corrigido pelo índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$-34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para R\$-69.738,24 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), considerando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2472/2023
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - PARANÁ, APROVA o Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no conteúdo Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de julho de 2021), Lei nº 2456 de 22 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), Lei nº 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91			50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.
Art. 2º - Para cobrir as despesas em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 13 de Abril de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2476, de 13/04/2023
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUÍDO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ. A Câmara Municipal de Xamborê, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Decio Jardim, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2023, incluído no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), Lei nº 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023) do município de XAMBRÊ/PR.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Xamborê/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	603	Manut. das Atv de Obras, Urb e Serv Pub				4.4.90.51

TOTAL: R\$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 603 – Operação de Crédito FINISA
Categoria Econômica: Obras e Instalações
Recursos:
2.1.1.99.01.1.01 - Operação de Crédito Infraestrutura Urbana – FINISA
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2447, de 25 de Novembro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xamborê, 13 de abril de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

Xamborê – PR, 13/04/2023.

Convoca-se a empresa **SANTOS E PEREIRA DE ALMEIDA**, na condição de “TERCEIRA COLOCADA”, nos lotes 8 e 31, Processo Licitatório nº 09/2023 – Pregão nº 03/2023, para assumir a PRIMEIRA COLOCAÇÃO dos itens citados.

Abaixo, lotes 8 e 31 com os respectivos valores arrematados por Vossa Senhoria.

Prazo de validade do registro de preços: 12 meses.

Lote	Descrição	Qtde	Unid.	V. UNITARIO	V. TOTAL
8	BOTINA DE RASPA COM ELÁSTICO	321	PAR	37,00	11.877,00
31	DESENGRAPHANTE ULTRA HIFRANTE DE ALTO RENDIMENTO, DE USO PROFISIONAL, FRASCO DE 500ML	65	UNID	29,00	1.885,00

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamborê – Estado do Paraná
CONTRATADA: **SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.564624/0013-37, com sede na Avenida Paraná, 1525, Jardim Três Marias, Município de Paraná-av. CEP 87.704-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º Clesio Myler Gomes Rossegaglia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.786.272-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 019.912.779-46.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº09/2023 - PMX, homologado em 05 de abril de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
DO OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, novo, do tipo "pick-up", 2 lugares, motor mínimo 1,4; cor branca, ano de fabricação não inferior a 2022; tapetes de borracha; ar condicionado na direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual com 5 marchas à frente e 1 ré; AIR BAG frontal; freios ABS com EBD; flex/bicom bustivo; protetor de ceter; câmbio com capacidade mínima de 700 kg com capota marítima; travas elétricas; vidros elétricos; iluminação da camba e demais itens de série e de normas de segurança do veículo. Primeiro emplacamento em nome do Município de Xamborê. O veículo deverá ser entregue neste Município.	Un.	VOLKSWAGEN	SAVERO CS	1	R\$ 95.890,00	R\$ 95.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamborê
SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamborê – Estado do Paraná
CONTRATADA: **SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.564624/0013-37, com sede na Avenida Paraná, 1525, Jardim Três Marias, Município de Paraná-av. CEP 87.704-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º Clesio Myler Gomes Rossegaglia, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.786.272-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 019.912.779-46.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº09/2023 - PMX, homologado em 05 de abril de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
DO OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Vi. Unit.	Vi. Total
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, novo, do tipo "pick-up", 2 lugares, motor mínimo 1,4; cor branca, ano de fabricação não inferior a 2022; tapetes de borracha; ar condicionado na direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual com 5 marchas à frente e 1 ré; AIR BAG frontal; freios ABS com EBD; flex/bicom bustivo; protetor de ceter; câmbio com capacidade mínima de 700 kg com capota marítima; travas elétricas; vidros elétricos; iluminação da camba e demais itens de série e de normas de segurança do veículo. Primeiro emplacamento em nome do Município de Xamborê. O veículo deverá ser entregue neste Município.	Un.	VOLKSWAGEN	SAVERO CS	1	R\$ 95.890,00	R\$ 95.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamborê
SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2023
Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,
DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Interceptor pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
I – OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-C, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca de: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.640 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,009 m²; Perímetro: 53,196 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com parte do lote nº 8-B, na distância de 6,098 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,098 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NE 79º16'; a OESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-G (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,196 m com área de atingimento de 125,009 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
2 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
3 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
4 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
5 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
6 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
7 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
8 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
9 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
10 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
11 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
12 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
13 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
14 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
15 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
16 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
17 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na distância de 20,50 metros, rumo 10º44'; a OESTE: - Confronta com a Data nº 9-H (desta subdivisão), na distância de 20,50 metros, rumo NO 10º44'. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono 53,208 m com área de atingimento de 125,137 m². Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Marcio Rodrigo Rebeca - Engenheiro Civil - CREA-PR: 67.277-D/PR.
18 - OBJETO: Desapropriação da área para Interceptor.
Imóvel: Lote de terras nºs 9-H, da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 2;
Loteamento: Loteamento "Jardim Alzaleia";
Proprietário: Milka Lie Takejima e Outra, ou a quem de direito pertencer;
Município e Comarca: Umuarama - PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 32.641 – 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR.
Área de Atingimento: 125,137 m²; Perímetro: 53,208 m.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação ao NORTE: - Confronta com a parte do lote nº 8-B, na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; ao SUL: - Limita com o alinhamento da Rua Projetada "A", na distância de 6,104 metros, rumo NE 79º16'; a ESTE: - Confronta com o Parque Arborizado, na

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CNPJ sob o número 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. N° 5.437.263-9-SSP/PR, CPF N° 025.240.279-02, em diante denominado de MUNICÍPIO e O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, órgão de execução penal, nos termos do artigo 61, inciso VII, da Lei 7.210/84, com sede na rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4295, Centro Empresarial Piemont I, sala 12, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, LUIZ GUILHERME MEYER, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. N° 1.518.407-8-SSP/PR, CPF N° 286.376.749-68, com sede na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4212, Sala 603 - CEP: 87501-250, na cidade de Umuarama-PR, em diante denominado de CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, o estabelecimento de normas recíprocas de cooperação técnica entre os convenentes, de modo a possibilitar ao CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, a locação de imóvel (sala), e contratação de 02 (dois) estagiários, e assim desenvolver as atividades e atribuições contidas na Portaria 001/2013 baixada pelos Juizes da Execução Penal da Comarca de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Custear as despesas com a locação e seus acessórios, no valor mensal de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) do imóvel, SALA COMERCIAL EM ALVENARIA N° 12 localizada no CENTRO EMPRESARIAL PIEMONT I, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho n° 4925, nesta cidade de Umuarama-PR, com a finalidade de continuidade do funcionamento do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
1.2 - Custear as despesas com a contratação de 02 (dois) estagiários, no valor mensal de R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), devendo ser considerado uma parcela a mais, anualmente, a título de 13º (décimo terceiro) salário, com a finalidade de dar suporte no atendimento aos detentos, bem como às atividades atinentes ao objeto de atribuição do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
1.3 - Promover a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Município, imediatamente após assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE
1 - Fiscalizar o cumprimento das penas privativas de liberdade em regime aberto, das penas restritivas de direito, das condições do livramento condicional, das condições da suspensão condicional da pena e das condições da suspensão condicional do processo, aplicadas pelos Juízes Criminais e Juizado Especial Criminal desta Comarca, conforme atribuições descritas na portaria em anexo.
2 - Cumprir com a devida fidelidade os termos do presente convênio e os da Lei que o instituiu e proporcionar melhores condições de atendimento aos detentos.
1. Apresentar mensalmente junto ao Município, prestação de contas das despesas a que se referem os itens 1.1 e 1.2 da cláusula segunda do presente Convênio.
CLÁUSULA QUARTA - DA SUBORDINAÇÃO
Não haverá nenhum vínculo de subordinação, supervisão ou fiscalização entre o Município e o Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente convênio caberá à Secretaria Municipal de Administração, que fará o acompanhamento através da designação de servidores, para acompanhar o cumprimento das atividades no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES
Todas as comunicações entre os participantes deverão ser feitas por escrito aos coordenadores designados pelas partes convenientes e protocoladas no ato do recebimento.
I - Quando dirigidas ao Município, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama-PR.
II - Quando dirigidas ao Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, deverão ser encaminhadas ao Presidente, no endereço mencionado no preâmbulo deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
Qualquer dos participantes obriga-se a submeter, previamente, para apreciação do outro, folders cartazes, textos, matérias, publicações, desenvolvidas em conjunto, relativos às atividades executadas, por força deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
O presente convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA
Este Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a comunicação seja feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que respeitados os compromissos assumidos na vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama-PR, para dirimir dúvidas ou litígios que possam surgir, não resolvidas administrativamente.
E por estarem de pleno acordo, firmam, as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.
Umuarama-PR, 13 de abril de 2023.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Sara Damiana Borges Urbano
Secretária Municipal de Administração
Luiz Guilherme Meyer
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E DO OUTRO MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.437.263-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, doravante denominado PERMITENTE, e do outro o MOTO CLUBE RANCHO DOS COWBOYS DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.423.982/0001-73, sediado atualmente na Rodovia PR-580, Km 1, Parque das Jaboaticabeiras, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 39022664 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 546.332.819-08, residente e domiciliado na Rua Belém, 6050, Zona III, Edifício Ravena, Apartamento 32, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, nos termos da autorização contida na Lei Ordinária nº 4.657 de 10 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 106/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DESTINAÇÃO E LIMITAÇÃO
1.1. O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público, Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 01-B, da subdivisão do lote nº 01, da unificação do lote nº 27/P e 4/U (da subdivisão dos lotes nº 27 e 4), das Glebas 12- Jaborandy e 14-Figueira, Lote "W" (da subdivisão do lote nº 4-U1 e 27-P1, da subdivisão dos lotes nº 4 e 27), das Glebas 14-Figueira e 12- Jaborandy, e Lote nº 27/Q, 27/Q-1 e 27/R (da subdivisão do lote nº 27), da Gleba nº 12- Jaborandy, e Lotes nº 4-IV, 4-IV-1 e 4-IV (da subdivisão do lote nº 04), da Gleba nº 14- Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, nesta Município e Comarca, e PR, com área de 2.9000 ha, cujas metragens, divisas, demais características constam da Matrícula nº 52.441, registrada no 1º Ofício de Umuarama/PR, com a finalidade de implantação e gozo de pista própria de práticas esportivas relacionadas às atividades do PERMISSIONÁRIO, sempre com acesso livre para as pessoas.
1.2. O PERMISSIONÁRIO compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o objeto descrito nesta cláusula e obedecer a legislação ambiental e demais atinentes, sendo-lhe vedado conferir outra destinação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Este instrumento terá o prazo de 10 (dez) anos, contado da sua assinatura pelas partes, e qual poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o interesse público e cumpridos os encargos legais.
2.2. O presente termo possui caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, sendo, neste caso, identificado o PERMISSIONÁRIO para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
2.3. Transcorrido o prazo previsto no item 2.1, não havendo possibilidade de sua prorrogação, o imóvel retornará à posse do PERMITENTE, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BENEFITÓRIAS
3.1. O PERMISSIONÁRIO somente poderá realizar benfeitorias que visem a construção da pista descrita no objeto deste termo, ficando proibido de realizar outras obras, modificações ou construções sem expressa autorização do PERMITENTE.
3.2. Os melhoramentos e benfeitorias que o PERMISSIONÁRIO realizar, serão incorporados ao imóvel e, consequentemente, ao patrimônio público, sem qualquer direito à indenização ou retenção.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VISTORIAS
4.1. O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoas especializadas ou servidores públicos, realizar inspeção no imóvel objeto da permissão de uso, independentemente de aviso ou notificação prévias, a fim de monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO.
4.2. Havendo exigência de benfeitorias necessárias à adequação sugerida por vistoria ou fiscalização, o PERMISSIONÁRIO poderá executá-las mediante autorização prévia e expressa do PERMITENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO
5.1. Pela aceitação deste termo de permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a:
5.1.1. Utilizar o bem permitido e seu espaço na forma compatível com a finalidade e características próprias, exclusivamente para a destinação indicada na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e nos termos da lei;
5.1.2. Preservar o bem em perfeito estado de conservação, arcando com o que necessário for à sua manutenção, limpeza e destinação de resíduos resultantes das atividades desenvolvidas;
5.1.3. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes da exploração e do uso do imóvel;
5.1.4. Responsabilizar-se pela quitação de toda e qualquer despesa relacionada ao bem, quer provenientes do consumo de água e energia elétrica, quer decorrente da recuperação por dano que venha a ser causado nele, bem como, decorrente de reparo técnico preventivo ou corretivo de forma contínua;
5.1.5. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente do uso inadequado do bem permitido;
5.1.6. Permanecer em dia com todas as obrigações tributárias, trabalhistas, emolumentos, tarifas, taxas, multas e contribuições de ordem federal, estadual ou municipal, assim como, junto ao sistema da seguridade e previdência social, e demais obrigações previstas em legislação específica, sendo que, sua inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE;
5.1.7. Manter-se adimplente com as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o bem, ou que derivem do exercício da atividade no local, obrigando-se a conservar em seu poder os respectivos comprovantes de recolhimento, que poderão ser solicitados em qualquer tempo pelo PERMITENTE;
5.1.8. Responsabilizar-se pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o PERMITENTE, contra o patrimônio público, contra seus usuários ou contra terceiros, inclusive em eventual caso de ação de reparação;
5.1.9. Levar ao conhecimento imediato do PERMITENTE, por escrito, a ocorrência de qualquer espécie de estufo ou turbação praticados por terceiros no bem objeto da permissão de uso;
5.1.10. Permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo PERMITENTE;
5.1.11. Não ceder, arrendar, alienar, locar, sublocar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do imóvel público a terceiros, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
5.1.12. Não realizar quaisquer modificações ou alterações no bem permitido sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE;
5.1.13. Providenciar os devidos alvarás e autorizações legais para o desempenho das atividades no espaço permitido, bem como, mantê-los afixados, em local visível, sob pena de revogação do presente termo;
5.2. O descumprimento das obrigações acima dispostas implicará na imediata revogação da permissão de uso, conforme dispõe o item 7.1.3 deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES
6.1. O PERMISSIONÁRIO compromete-se, ainda, a desocupar e restituir o imóvel permitido, no estado normal de uso e conservação, a critério do PERMITENTE, livre de quaisquer embaraços, após a extinção da permissão de uso, qualquer que seja a sua causa;
6.2. Eventuais danos ocorridos ao imóvel durante a vigência deste termo deverão ser reparados pelo PERMISSIONÁRIO;
6.3. No caso de o PERMISSIONÁRIO, devidamente notificado para desocupar o bem, não devolvê-lo na data aprazada, ou ainda, verificando-se o abandono do imóvel enquanto vigente este termo, ficará autorizado ao PERMITENTE o ingresso no local, bem como, a remoção de bens móveis eventualmente encontrados ao setor responsável na estrutura da Administração Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO
7.1. A permissão de uso autorizada por este termo será extinta, considerando-se rescindida, na ocorrência das seguintes hipóteses:
7.1.1. A qualquer tempo, motivada por razões de conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por ato unilateral e escrito;
7.1.2. Amigavelmente, por acordo escrito entre as partes;
7.1.3. Em caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações elencadas neste termo, na Lei Ordinária nº 4.657 de 10 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 106/2023, resguardado o aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao PERMISSIONÁRIO;
7.1.4. Pelo termo final do prazo da permissão de uso, não havendo mais interesse ou possibilidade de sua renovação;
7.1.5. Deixar o PERMISSIONÁRIO de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência.
7.2. Em quaisquer das hipóteses de extinção, deverá o PERMISSIONÁRIO providenciar a restituição do imóvel ao PERMITENTE, na forma da CLÁUSULA SEXTA, sem qualquer direito à indenização, inclusive por benfeitorias realizadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR
8.1. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer evento que venha a impedir a total ou parcial utilização do imóvel que constitui o objeto deste termo, para a finalidade que se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério e dependendo das condições do espaço:
8.1.1. Considerar extinto o Termo de Permissão de Uso, de tudo dando ciência ao PERMISSIONÁRIO, sem que este faça jus a qualquer indenização;
8.1.2. Considerar suspenso o prazo estipulado na CLÁUSULA SEGUNDA, pelo tempo equivalente ao impedimento de uso ou das obras necessárias à restauração da condição de uso, devendo, em ambos os casos, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1. A permissão de uso reger-se-á pela Lei Ordinária nº 4.657 de 10 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 106/2023, e demais leis e atos normativos que tratem sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e controvérsias que surgirem do presente instrumento.

Umuarama (PR), 11 de abril de 2023.

Prefeito Municipal de Umuarama
HERMES PIMENTEL DA SILVA
(PERMITENTE)

Presidente do Moto Clube Rancho dos Cowboys de Umuarama
LUIZ ANTONIO DA SILVA
(PERMISSIONÁRIO)

PRIMEIRA TESTEMUNHA
NOME: [nome] CPF: 075.624.869-40

SEGUNDA TESTEMUNHA
NOME: [nome] CPF: 704.469.069-04

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA em 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU017	1501070000110	26/03/2023	0002
AAU048	1501070000110	26/03/2023	0002

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA em 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU004	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU005	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU006	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU007	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU008	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU009	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU010	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU011	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU012	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU013	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU014	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU015	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU016	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU017	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU018	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU019	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU020	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU021	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU022	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU023	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU024	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU025	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU026	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU027	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU028	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU029	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU030	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU031	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU032	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU033	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU034	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU035	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU036	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU037	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU038	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU039	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU040	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU041	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU042	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU043	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU044	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU045	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU046	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU047	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU048	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU049	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU050	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU051	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU052	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU053	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU054	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU055	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU056	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU057	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU058	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU059	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU060	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU061	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU062	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU063	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU064	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU065	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU066	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU067	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU068	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU069	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU070	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU071	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU072	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU073	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU074	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU075	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU076	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU077	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU078	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU079	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU080	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU081	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU082	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU083	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU084	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU085	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU086	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU087	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU088	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU089	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU090	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU091	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU092	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU093	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU094	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU095	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU096	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU097	1700000000000	10/03/2023	0070	R\$ 10,00
AAU098	170			

Publicações legais



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of traffic violation data.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BRN420	279350NC001698	12/01/2023	6000	RE 300,46
BRN971	2793505000169800	18/01/2023	6000	RE 293,47
BRP206	2793505000169870	18/01/2023	6000	RE 293,47
BRQ292	27935050001698190	21/01/2023	6000	RE 293,47
BRQ528	2793505000169849	22/01/2023	6000	RE 293,47
BRR628	2793505000169844	16/01/2023	6000	RE 293,47
BRR648	2793505000169873	24/01/2023	6000	RE 293,47
BRU026	27935050001698138	10/01/2023	6000	RE 300,46
BRV276	2793505000169870	17/01/2023	6000	RE 293,47
BRX785	2793505000169840	25/01/2023	6000	RE 293,47
BBY788	279350NC0016985	10/01/2023	6000	RE 293,47
BRY284	2793505000169877	10/01/2023	6000	RE 293,47
BRZ863	2793505000169845	26/01/2023	6000	RE 293,47
BCA421	2793505000169876	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCA883	2793505000169851	16/01/2023	6000	RE 293,47
BCB787	2793505000169873	16/01/2023	6000	RE 293,47
BCB888	2793505000169820	22/01/2023	6000	RE 293,47
BCCA42	2793505000169879	20/01/2023	6000	RE 293,47
BCCEJ7	27935050001698352	25/01/2023	6000	RE 293,47
BCFA45	2793505000169833	23/01/2023	6000	RE 293,47
BCG349	27935050001698411	26/01/2023	6000	RE 293,47
BCG423	279350NC0016987	12/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ287	279350NC0016983	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ1184	279350NC0016983	11/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ285	2793505000169820	22/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ887	2793505000169833	17/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ844	279350NC0016989	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCJ9120	27935050001698734	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCJF90	2793505000169878	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCM232	2793505000169883	26/01/2023	6000	RE 293,47
BCN260	2793505000169886	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCN356	2793505000169870	23/01/2023	6000	RE 293,47
BCN378	2793505000169870	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCN321	279350NC0016981	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCN321	279350NC0016983	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCN360	279350500016984	20/01/2023	6000	RE 293,47
BCO787	2793505000169820	25/01/2023	6000	RE 293,47
BCP307	2793505000169828	22/01/2023	6000	RE 293,47
BCQ1891	2793505000169878	21/01/2023	6000	RE 293,47
BCQ544	2793505000169878	21/01/2023	6000	RE 293,47
BCQ544	2793505000169803	26/01/2023	7631	RE 293,47
BCR1763	2793505000169869	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCR1835	2793505000169871	25/01/2023	6000	RE 293,47
BCRC51	27935050001698138	21/01/2023	6000	RE 293,47
BCS086	279350500016983510	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCS283	2793505000169881	21/01/2023	6000	RE 293,47
BCI7920	2793505000169888	26/01/2023	7631	RE 293,47
BCI7883	2793505000169888	16/01/2023	6000	RE 293,47
BCLU262	2793505000169801	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCN645	2793505000169820	20/01/2023	6000	RE 293,47
BCY248	2793505000169878	24/01/2023	6000	RE 293,47
BCY318	2793505000169841	16/01/2023	6000	RE 293,47
BCY356	279350NC0016989	10/01/2023	6000	RE 293,47
BCY7842	27935050001698298	25/01/2023	5181	RE 293,47
BCY824	2793505000169846	17/01/2023	6000	RE 293,47
BD3F47	2793505000169849	25/01/2023	6000	RE 293,47
BD4871	2793505000169881	18/01/2023	6000	RE 293,47
BD4883	279350NC0016988	10/01/2023	6000	RE 293,47
BD9A077	2793505000169877	26/01/2023	6000	RE 293,47
BD93037	27935050001698291	25/01/2023	6000	RE 293,47
BD9C47	2793505000169887	21/01/2023	6000	RE 293,47
BD9E32	2793505000169861	23/01/2023	6000	RE 293,47
BD8H93	2793505000169888	18/01/2023	6000	RE 293,47
BD8F70	2793505000169870	21/01/2023	6000	RE 293,47
BD9C246	2793505000169848	23/01/2023	6000	RE 293,47
BD1846	2793505000169855	22/01/2023	6000	RE 293,47
BD15803	279350NC0016987	10/01/2023	6000	RE 293,47
BD1885	2793505000169830	25/01/2023	6000	RE 293,47
BD1827	2793505000169870	21/01/2023	6000	RE 293,47
BD19047	2793505000169860	18/01/2023	6000	RE 293,47
BD15056	2793505000169822	24/01/2023	6000	RE 293,47
BD1885	2793505000169855	22/01/2023	6000	RE 293,47
BDU347	2793505000169875	17/01/2023	6000	RE 293,47
BD0C35	279350NC0016983	12/01/2023	6000	RE 293,47
BD0C32	279350NC0016985	10/01/2023	6000	RE 293,47
BD0P81	2793505000169865	17/01/2023	6000	RE 293,47
BD0Q678	2793505000169846	23/01/2023	6000	RE 293,47
BD0Q179	2793505000169894	24/01/2023	6000	RE 293,47
BD0S24	279350NC0016989	10/01/2023	6000	RE 293,47
BD0S04	2793505000169853	22/01/2023	6000	RE 293,47
BD0R23	2793505000169876	21/01/2023	6000	RE 293,47
BD0S929	2793505000169886	15/01/2023	6000	RE 293,47
BD1242	2793505000169840	23/01/2023	6000	RE 293,47
BD1801	2793505000169846	23/01/2023	6000	RE 293,47
BD1042	279350NC0016983	10/01/2023	6000	RE 300,46
BDV3869	2793505000169824	22/01/2023	6000	RE 293,47
BDV406	279350NC0016985	12/01/2023	6000	RE 300,46
BDV111	2793505000169836	24/01/2023	6000	RE 293,47
BDY049	2793505000169803	23/01/2023	6000	RE 293,47
BDZ4889	2793505000169874	24/01/2023	6000	RE 293,47
BD4A020	2793505000169877	26/01/2023	6000	RE 293,47
BEA879	27935050001698189	21/01/2023	6000	RE 293,47
BEB302	2793505000169822	18/01/2023	6000	RE 293,47
BEED096	2793505000169895	25/01/2023	6000	RE 293,47
BE4E428	279350NC0016983	10/01/2023	6000	RE 293,47
BE61856	2793505000169873	25/01/2023	6000	RE 293,47
BE6272	279350NC0016985	10/01/2023	6000	RE 293,47
BE6349	2793505000169856	23/01/2023	6000	RE 293,47
BE6349	2793505000169886	23/01/2023	6000	RE 293,47
BE6349	2793505000169886	17/01/2023	6000	RE 293,47
BEK2890	279350500016983518	25/01/2023	7631	RE 293,47
BEUF84	2793505000169843	23/01/2023	6000	RE 293,47
BEUM789	27935050001698410	26/01/2023	6000	RE 293,47
BEN1H34	279350NC0016981	10/01/2023	6000	RE 293,47
BEF1462	2793505000169886	23/01/2023	6000	RE 293,47
BER8884	2793505000169803	24/01/2023	6000	RE 293,47
BEF8F43	2793505000169877	21/01/2023	6000	RE 293,47
BEUF57	2793505000169803	18/01/2023	6000	RE 293,47
BEV8476	279350NC0016985	10/01/2023	6000	RE 293,47
BEVX289	2793505000169870	20/01/2023	6000	RE 293,47
BEKX089	2793505000169803	20/01/2023	6000	RE 293,47
BEKX089	2793505000169804	20/01/2023	6000	RE 293,47
BEW065	2793505000169817	21/01/2023	6000	RE 293,47
BEF2005	2793505000169844	25/01/2023	6000	RE 293,47
BEF0126	27935050001698118	19/01/2023	6000	RE 293,47
BESE282	2793505000169846	25/01/2023	6000	RE 293,47
BE14843	2793505000169843	23/01/2023	6000	RE 293,47
BEW1172	27935050001698417	26/01/2023	6000	RE 293,47
CAW3169	27935050001698216	22/01/2023	6000	RE 293,47
CAW3116	279350500016983117	25/01/2023	7631	RE 293,47
CAN291	279350NC0016981	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016983	12/01/2023	6000	RE 176,78
CAN341	279350NC0016985	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016986	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016987	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016988	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016989	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016990	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016991	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016992	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016993	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016994	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016995	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016996	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016997	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016998	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0016999	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017000	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017001	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017002	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017003	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017004	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017005	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017006	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017007	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017008	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017009	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017010	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017011	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017012	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017013	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017014	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017015	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017016	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017017	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017018	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017019	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017020	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017021	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017022	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017023	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017024	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017025	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017026	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017027	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017028	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017029	12/01/2023	6000	RE 300,46
CAN341	279350NC0017030	12/01/2023		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ALM5635	2793505000171854	29/03/2023	60503
ALN0991	2793505000172028	29/03/2023	60503
ALQ6945	2793505000171789	27/03/2023	60503
ALR4448	2793505000171559	29/03/2023	60503
ALR8872	2793505000171705	29/03/2023	60503
AMF5211	2793505000171549	27/03/2023	60503
AMF5212	2793505000171651	27/03/2023	60503
AMG1E17	2793505000172040	31/03/2023	60503
AMR0603	2793505000171943	29/03/2023	60503
AMR1482	2793505000172037	31/03/2023	60503
AMM0563	2793505000171935	29/03/2023	56732
AMT4839	2793505000171734	29/03/2023	60503
AMT4839	2793505000171536	29/03/2023	60503
AMU7700	2793505000171688	29/03/2023	60503
AMV9F49	2793505000171708	29/03/2023	60503
AMZ1471	2793505000171646	29/03/2023	60503
AMZ3J72	2793505000171956	29/03/2023	60503
AND5F92	2793505000171561	29/03/2023	60503
AND9360	2793505000171583	27/03/2023	56732
ANE4399	2793505000171681	29/03/2023	60503
ANF4G46	2793505000171530	29/03/2023	60503
ANH4011	2793505000171538	29/03/2023	60503
ANL4184	2793505000171546	27/03/2023	60503
ANL5652	2793505000171564	29/03/2023	60503
ANR6A29	2793505000171885	29/03/2023	60503
ANR6A47	2793505000171546	29/03/2023	60503
ANN3075	2793505000171562	27/03/2023	60503
ANN3855	2793505000171774	27/03/2023	60503
ANN3855	2793505000171601	27/03/2023	60503
ANN9941	2793505000172036	31/03/2023	60503
ANN7E02	2793505000171945	29/03/2023	60503
ANT7980	2793505000171922	27/03/2023	60503
ANV0320	2793505000170326	31/03/2023	60503
AOA2844	2793505000171545	29/03/2023	60503
AOC8560	2793505000171647	29/03/2023	60503
AOC1025	2793505000170357	14/03/2023	60503
AOD499	2793505000171608	29/03/2023	60503
AOPF52	2793505000171979	29/03/2023	60503
AOPM927	2793505000171725	29/03/2023	60503
AOU1F54	2793505000171840	29/03/2023	60503
AOU5B00	2793505000171699	29/03/2023	60503
AOV900	2793505000171706	29/03/2023	56732

AOX4441	2793505000171851	29/03/2023	60503
AQZ7631	2793505000172012	30/03/2023	60503
APD7E77	2793505000171872	31/03/2023	60503
APR3355	2793505000172015	29/03/2023	60503
APR4220	2793505000171641	23/03/2023	60503
APD1072	2793505000171735	29/03/2023	60503
APD1763	2793505000171825	29/03/2023	60503
APZ1786	2793505000171884	29/03/2023	60503
AQF3F28	2793505000171563	29/03/2023	60503
AQK2D67	2793505000171620	22/03/2023	60503
AQJ3342	2793505000202633	14/03/2023	60503
AQH4673	2793505000171781	29/03/2023	60503
AQR8091	2793505000171739	29/03/2023	60503
AQI7E89	2793505000171879	24/03/2023	60503
AQI7E89	2793505000171961	29/03/2023	60503
AQV0A73	2793505000C032065	14/03/2023	50020
AQV0G47	2793505000171953	27/03/2023	60503
AQV7918	2793505000172001	29/03/2023	60503
AQZ17825	2793505000171889	29/03/2023	60503
ARR9532	2793505000171786	29/03/2023	60503
ARR9536	2793505000171984	29/03/2023	60503
ARL7E28	2793505000171599	27/03/2023	60503
ARQ0729	2793505000171794	29/03/2023	60503
ARQ4267	2793505000171696	29/03/2023	60503
ARR2D45	2793505000171989	29/03/2023	60503
AS41126	2793505000171637	22/03/2023	60503
AS41126	2793505000171987	29/03/2023	60503
ASB3718	2793505000171604	27/03/2023	60503
ASC4732	2793505000C032575	14/03/2023	50020
ASD1783	2793505000172056	31/03/2023	60503
ASD7183	2793505000171829	27/03/2023	60503
ASD9974	2793505000171939	29/03/2023	60503
ASD9336	2793505000171657	22/03/2023	60503
ASD9337	2793505000171881	27/03/2023	60503
ASF7073	2793505000171551	23/03/2023	56732
ASF7073	2793505000171553	24/03/2023	60503
ASF7073	2793505000171910	29/03/2023	60503
ASF7073	2793505000171548	23/03/2023	56732
ASF7073	2793505000171815	29/03/2023	56732
ASF7073	2793505000171869	30/03/2023	60503
ASJ2793	2793505000171809	29/03/2023	60503
ASJ4040	2793505000171942	29/03/2023	60503

ASD3674	2793505000171677	24/03/2023	60503
ASD7931	2793505000171710	29/03/2023	60503
ASZ5317	2793505000171785	29/03/2023	60503
ATB8833	2793505000171592	29/03/2023	56732
ATD0962	2793505000171687	29/03/2023	60503
ATH1943	2793505000171552	24/03/2023	56732
ATI3248	2793505000171649	29/03/2023	60503
ATI3248	2793505000C032573	14/03/2023	50020
ATI6840	2793505000171965	29/03/2023	60503
ATM4116	2793505000172013	30/03/2023	60503
ATF4752	2793505000172007	30/03/2023	60503
AU43129	2793505000171905	29/03/2023	60503
AUB8824	2793505000171633	29/03/2023	60503
AUE8H62	2793505000171980	29/03/2023	60503
AUR2871	2793505000171516	24/03/2023	60503
AUD9G46	2793505000171997	30/03/2023	60503
AUR1820	2793505000171765	27/03/2023	56732
AUR2873	2793505000171842	23/03/2023	56732
AUL2821	2793505000171635	22/03/2023	56732
AUR8D69	2793505000172039	31/03/2023	60503
AUD7G11	2793505000172031	31/03/2023	60503
AUR2579	2793505000171916	29/03/2023	60503
AURP329	2793505000C032637	14/03/2023	50020
AUR2919	2793505000171939	29/03/2023	60503
AUL3K73	2793505000171724	29/03/2023	60503
ALM4001	2793505000172030	31/03/2023	60503
ALU70591	2793505000171993	30/03/2023	60503
ALU70591	2793505000171629	29/03/2023	60503
ALU70591	2793505000171729	29/03/2023	60503
ALU70591	2793505000171686	29/03/2023	60503
AV43264	2793505000171837	27/03/2023	60503
AV02488	2793505000C032593	14/03/2023	50020
AVE1H68	2793505000171671	24/03/2023	60503
AVK4760	2793505000171613	27/03/2023	60503
AVO1563	2793505000172004	29/03/2023	60503
AVD4162	2793505000C032587	14/03/2023	50020
AVP2B39	2793505000C032653	14/03/2023	50020
AVZ4005	2793505000C032659	14/03/2023	50020
AVZ4005	2793505000C032660	14/03/2023	50020
AWB2383	2793505000171809	27/03/2023	60503
AWB2620	2793505000171827	29/03/2023	56732
AWC1290	2793505000171572	24/03/2023	60503

AWG6846	2793505000171911	29/03/2023	60503
AWG6846	2793505000171622	22/03/2023	56732
AWJ7D84	2793505000171728	29/03/2023	56732
AWK9334	2793505000171658	22/03/2023	56732
AWL4859	2793505000171923	27/03/2023	60503
AWR5270	2793505000171927	27/03/2023	60503
AWX4114	2793505000171513	24/03/2023	60503
AWY4469	2793505000171764	27/03/2023	60503
AWX4670	2793505000171972	29/03/2023	60503
AXZ1784	2793505000171620	5/3/2023	60503
AXE5913	2793505000171934	29/03/2023	60503
AXF4561	2793505000C032611	14/03/2023	50020
AXH4375	2793505000C032580	14/03/2023	50020
AXM3429	2793505000171701	29/03/2023	56732
AXQ3E61	2793505000C032574	14/03/2023	50020
AXR6670	2793505000171743	29/03/2023	60503
AXY7282	2793505000171887	29/03/2023	60503
AXY7280	2793505000171519	29/03/2023	60503
AYB1009	2793505000171817	29/03/2023	56732
AYB1177	2793505000171762	29/03/2023	60503
AYD2625	2793505000C032565	14/03/2023	50020
AYD2625	2793505000C032568	14/03/2023	50020
AYD2623	2793505000171888	29/03/2023	56732
AYF8330	2793505000171905	27/03/2023	60503
AYF9732	2793505000172024	29/03/2023	60503
AYX1347	2793505000C032686	14/03/2023	50020
AYH8631	2793505000171539	29/03/2023	60503
AYJ4629	2793505000171974	29/03/2023	60503
AYL3203	2793505000171518	14/03/2023	50020
AYM4462	2793505000171518	29/03/2023	60503
AYM5066	2793505000C032644	14/03/2023	50020
AYO1133	2793505000171751	29/03/2023	60503
AYP3485	2793505000171741	5/3/2023	60503
AYP4444	2793505000171986	29/03/2023	60503
AYP4846	2793505000171587	27/03/2023	60503
AYP9021	2793505000C032608	14/03/2023	50020
AYV0C57	2793505000171906	27/03/2023	60503
AYY1988	2793505000171929	27/03/2023	56732
AYZ4197	2793505000171688	29/03/2023	60503
AYZ4266	2793505000C032628	14/03/2023	50020
AYZ8E91	2793505000C032642	14/03/2023	50020
AZC8809	2793505000171693	29/03/2023	60503

AZD0273	2793505000171906	23/03/2023	60503
AZB9666	1161070060204	29/03/2023	60501
AZD3044	2793505000171780	27/03/2023	60503
AZD3051	2793505000171661	29/03/2023	60503
AZM4648	2793505000171882	29/03/2023	60503
AZM4615	2793505000C032577	14/03/2023	50020
AZM4615	2793505000171780	29/03/2023	56732
AZM4617	2793505000171954	29/03/2023	60503
AZM4615	2793505000172034	31/03/2023	60503
AZM4615	2793505000172029	31/03/2023	60503
AZM4615	2793505000171544	23/03/2023	60503
AZM4615	2793505000172014	30/03/2023	60503
AZM4617	2793505000171996	29/03/2023	60503
AZS1D86	2793505000C032624	14/03/2023	50020
AZS5866	2793505000171999	30/03/2023	60503
AZV1063	2793505000C032631	14/03/2023	50020
BAK3376	2793505000171529	29/03/2023	60503
BAD5275	2793505000171639	5/3/2023	60503
BAC3967	2793505000171540	29/03/2023	60503
BAE2628	2793505000C032565	14/03/2023	50020
BAE2628	2793505000C032596	14/03/2023	50020
BAE3067	2793505000C032614	14/03/2023	50020
BAH4979	2793505000C032639	14/03/2023	50020
BAH4979	2793505000171730	29/03/2023	60503
BAJ3037	2793505000171996	30/03/2023	60503
BAJ4147	2793505000C03		